



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3082/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Jorge Alberto Araujo, pelo Juiz Substituto lotado, Marcos Rafael Pereira Pizino, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Brandao Braga, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/03/1959

Data da última correição realizada: 29/06/2022

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 27/06/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 24ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jorge Alberto Araujo	Juiz do Trabalho Titular	08/05/2013
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz do Trabalho Substituto lotado	01/08/2022

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Jorge Alberto Araujo	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08/05/2013	Há 10 anos, 1 mês e 19 dias*
2 Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 01/08/2022	Há 10 meses e 26 dias*
	01/08 a 30/11/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado 3 meses e 29 dias
	09/01 a 21/02/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado 1 mês e 12 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		22 a 26/02/2021	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar atuando na Direção do Foro de Porto Alegre	5 dias
		27/02 a 02/04/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 4 dias
		03 a 09/04/2023	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	6 dias
		10/04 a 18/05/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 8 dias
		08 a 11/06/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 dias
		12 a 24/06/2023	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	12 dias
3	Max Carrion Brueckner	Juiz do Trabalho Substituto		
		07/01 a 31/01/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	24 dias
		21/02 a 12/03/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		13/03 a 19/06/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses e 9 dias
		20 a 23/06/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	4 dias
4	Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto		
		10/01 a 06/02/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar atuando na Direção do Foro de Porto Alegre	27 dias
5	Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta		
		07 e 08/02/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar exercendo a Direção do Foro de Porto Alegre	2 dias
		15 a 29/08/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar exercendo a Direção do Foro de Porto Alegre	14 dias
		27/02 a 03/03/2023	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar exercendo a Direção do Foro de Porto Alegre	5 dias
		10/04 a 09/05/2023	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar exercendo a Direção do Foro de Porto Alegre	29 dias
6	Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto		
		30/03 a 03/04/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar atuando na Direção do Foro de Porto Alegre	5 dias
		01 a 14/08/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar atuando na Direção do Foro de Porto Alegre	14 dias
7	Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta		
		04/04 a 15/04/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar atuando na Direção do Foro de Porto Alegre	12 dias
		18/04 a 08/05/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar atuando na Direção do Foro de Porto Alegre	21 dias



8	Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto		
		24/06 a 09/07/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	15 dias
9	Mateus Crocoli Lionzo	Juiz do Trabalho Substituto		
		01/12/2022	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o período correcional

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz do Trabalho Titular	Jorge Alberto Araujo	Exercício da direção do Foro de POA	10/01 a 08/02/2022	30 dias
		Férias	21/02 a 12/03/2022	20 dias
		Exercício da direção do Foro de POA	15/03 a 08/05/2022	55 dias
		Férias	20/06 a 09/07/2022	20 dias
		Exercício da direção do Foro de POA	01/08/2022 a 29/08/2022	29 dias
		LTS em pessoa da família	01/12/2022	1 dia
		Exercício da direção do Foro de POA	22/02 a 03/03/2023	10 dias
		Férias	03 a 09/04/2023	7 dias
		Exercício da direção do Foro de POA	10/04 a 09/05/2023	30 dias
		Saldo de Férias	12 a 24/06/2023	13 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Marcos Rafael Pereira Pizino	Férias	01 a 20/12/2022	20 dias
			19/05 a 07/06/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rodrigo Brandao Braga	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/12/2013
2	Fernanda Savian Rodrigues	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/08/2022
3	Andrea Edilene de Jesus Maciel	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/05/2013
4	Claudia Mischelli Nunez Fernandes	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	16/08/2022
5	Tanise Zamberlan Marques	AJAJ	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	07/07/2014
6	Adriana Saraiva Paim	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/10/2013



7	Julia Seolino Machado	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/09/2022
8	Karine Ximenes Soares	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/07/2013
9	Rosane Teresinha Amado Maranghello	TJAA	Calculista (FC04)	12/12/2016
10	Lilian Alves Monteiro	TJAA	-	13/07/2018
11	Newton Miguel Bender Pinheiro	TJAA	-	28/08/2006

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/06/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Marília Bueno da Cunha	02/10/2017	16/04/2023	5 anos, 6 meses, e 14 dias	Vacância

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17/06/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Saraiva Paim	LTS - Tratamento de Saúde	7
Rodrigo Brandao Braga	LTS - Tratamento de Saúde	21
Rodrigo Brandao Braga	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Claudia Mischelli Nunez Fernandes	TRET - Trabalho nas eleições	2
Claudia Mischelli Nunez Fernandes	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/06/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 17/06/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,58**, o **35º colocado** entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (94%), **é de 0,55**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **42ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada.

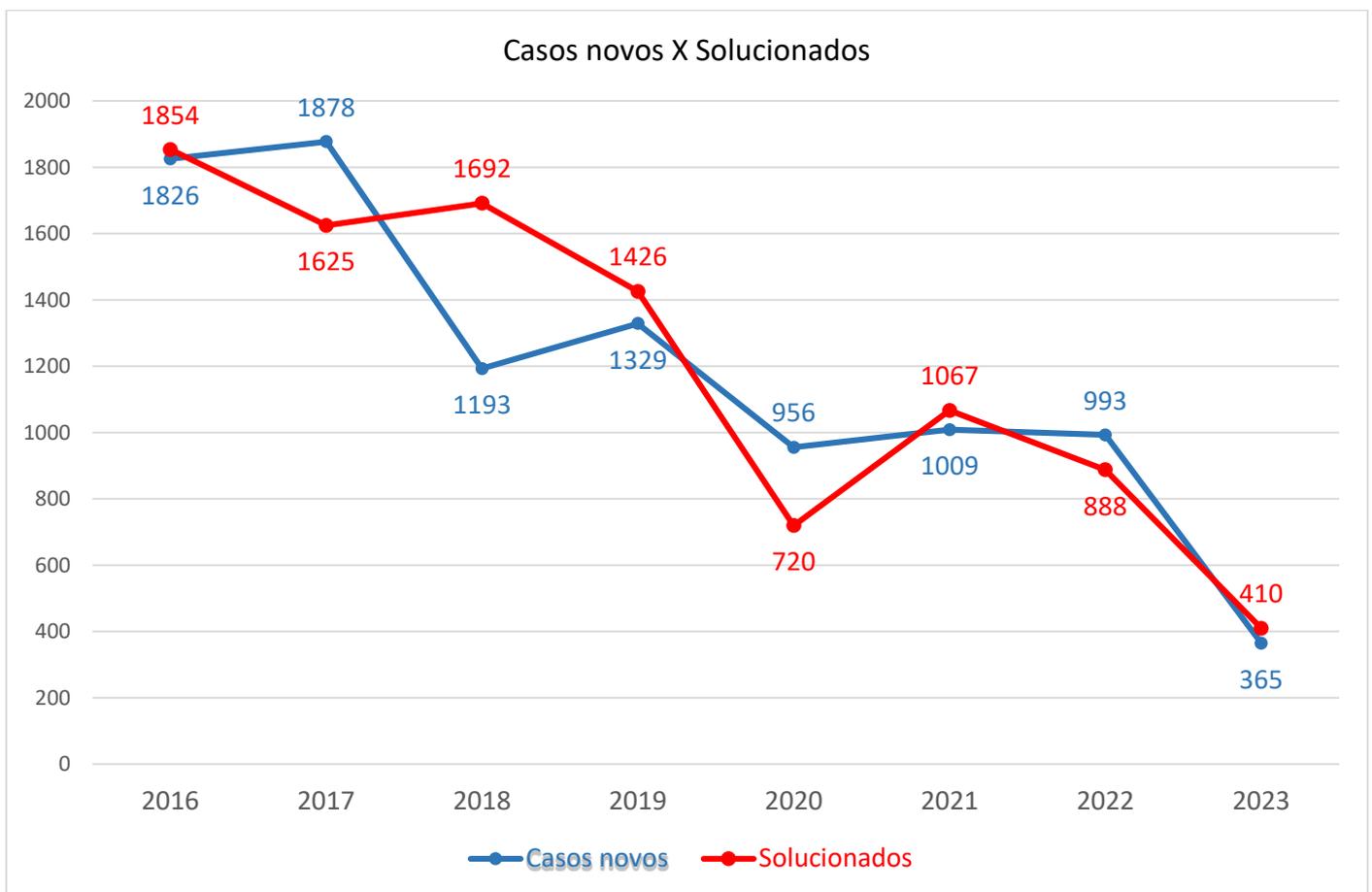
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

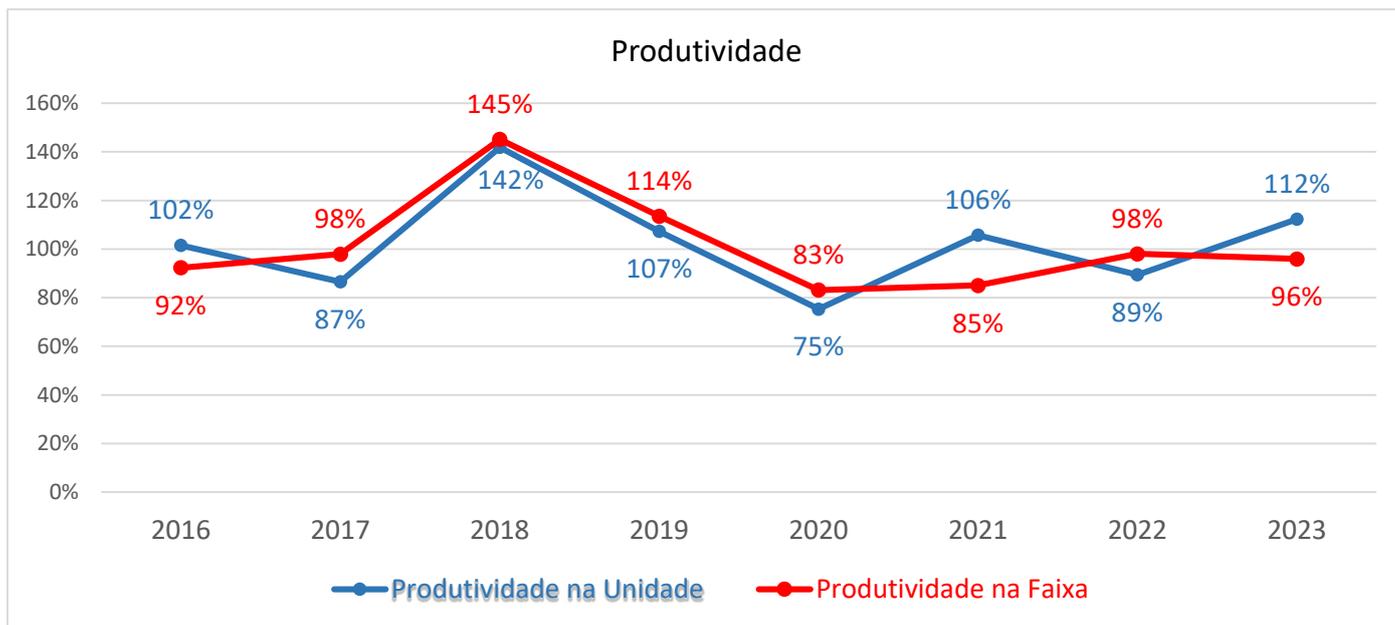


5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.826	1.854	101,53%	92,35%
2017	1.878	1.625	86,53%	97,94%
2018	1.193	1.692	141,83%	145,16%
2019	1.329	1.426	107,30%	113,54%
2020	956	720	75,31%	83,15%
2021	1.009	1.067	105,75%	85,03%
2022	993	888	89,43%	98,03%
2023 (até 31/05)	365	410	112,33%	95,97%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

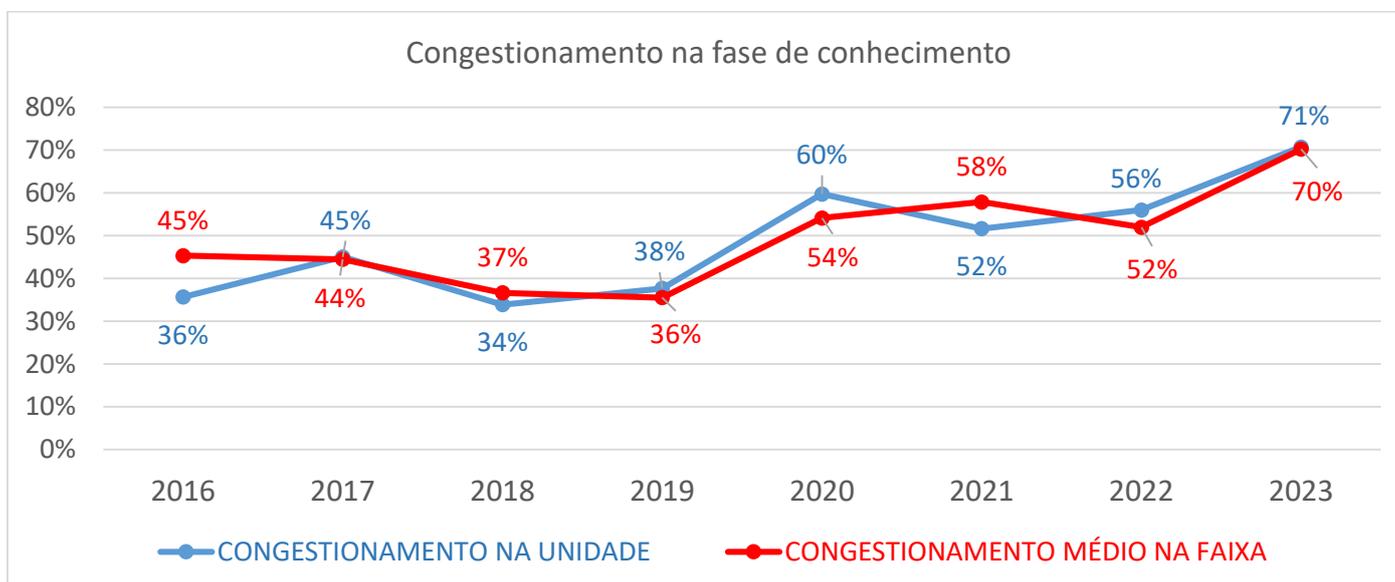




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de penderes de julgamento.

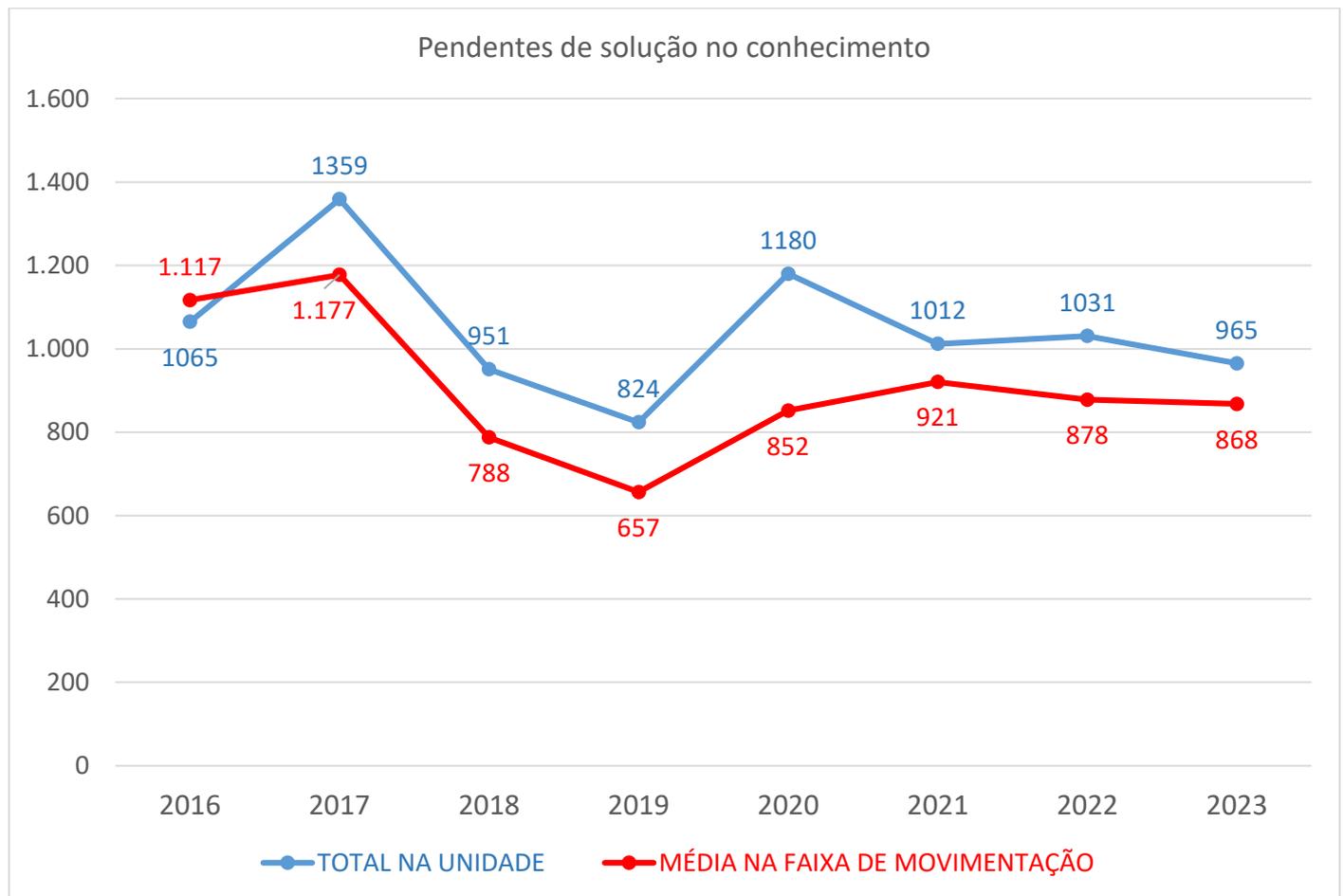
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.048	1.065	1.359	951	824	1.180	1012	1.031
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.833	1.890	1.199	1.337	963	1.026	1.005	368
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.881	2.955	2.558	2.288	1.787	2.206	2.017	1.399
D Processos solucionados	1.854	1.625	1.692	1.426	720	1.067	888	410
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	35,65%	45,01%	33,85%	37,67%	59,71%	51,63%	55,97%	70,69%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	70,20%





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Processos em instrução	973	1.156	880	759	1.141	989	990	924
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	41	82	53	64	39	22	34	35
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	51	121	18	1	0	1	7	6
TOTAL NA UNIDADE	1.065	1.359	951	824	1.180	1.012	1.031	965
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	868

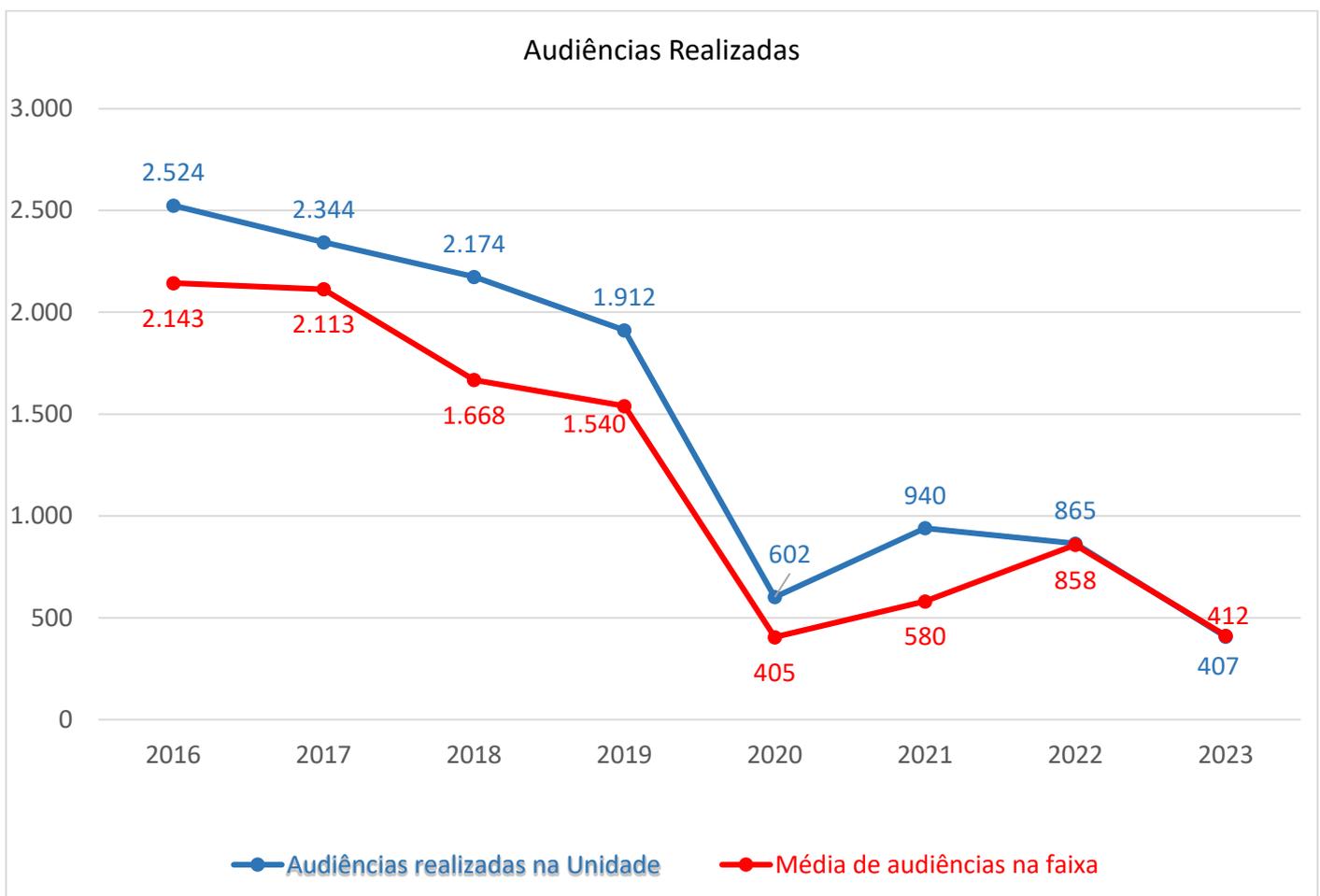




5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

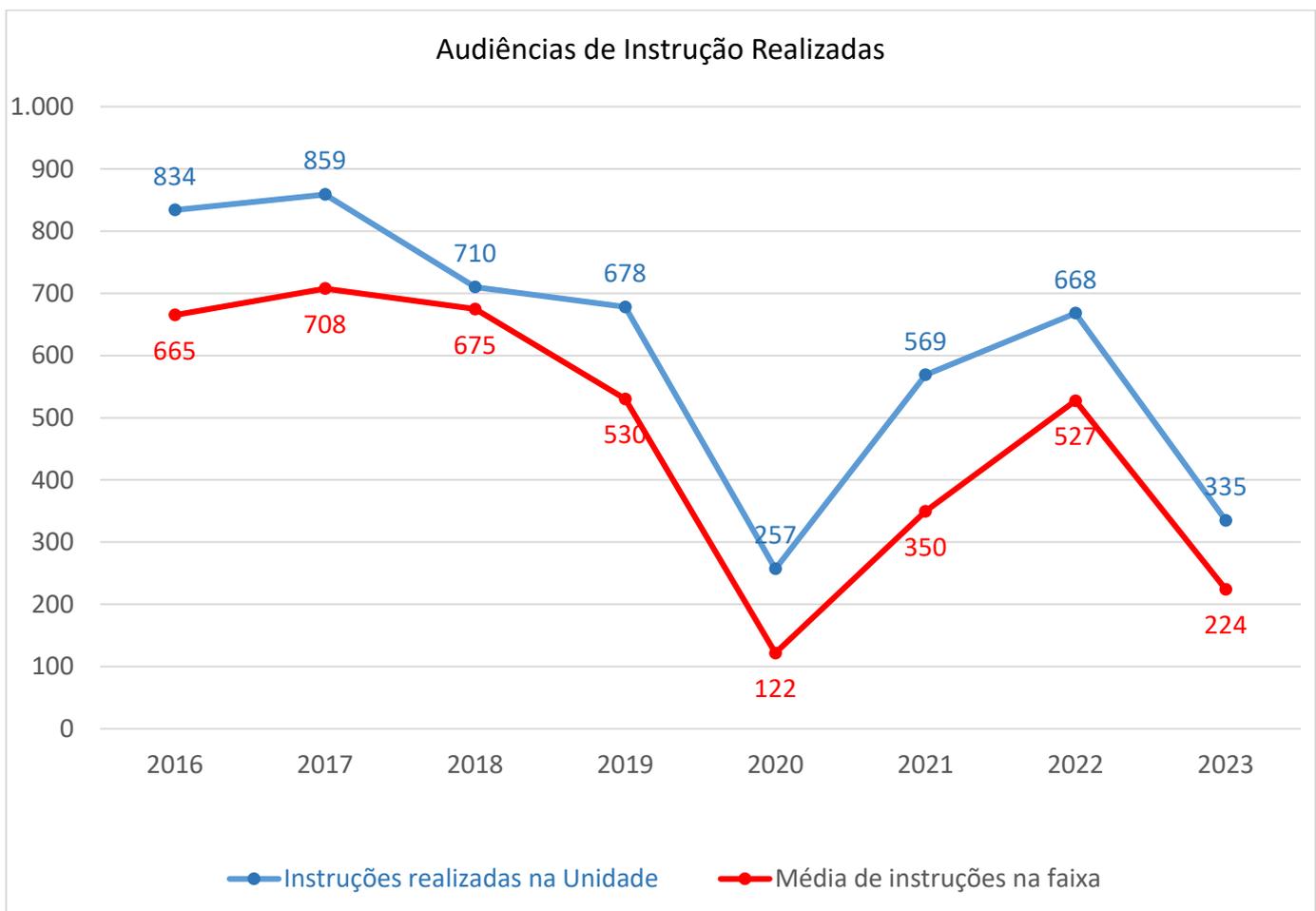
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.524	2.143	117,76%
2017	2.344	2.113	110,93%
2018	2.174	1.668	130,36%
2019	1.912	1.540	124,15%
2020	602	405	148,65%
2021	940	580	161,98%
2022	865	858	100,77%
2023 (até 31/05)	407	412	98,81%





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	834	665	125,39%
2017	859	708	121,41%
2018	710	675	105,24%
2019	678	530	127,87%
2020	257	122	211,17%
2021	569	350	162,75%
2022	668	527	126,70%
2023 (até 31/05)	335	224	149,54%



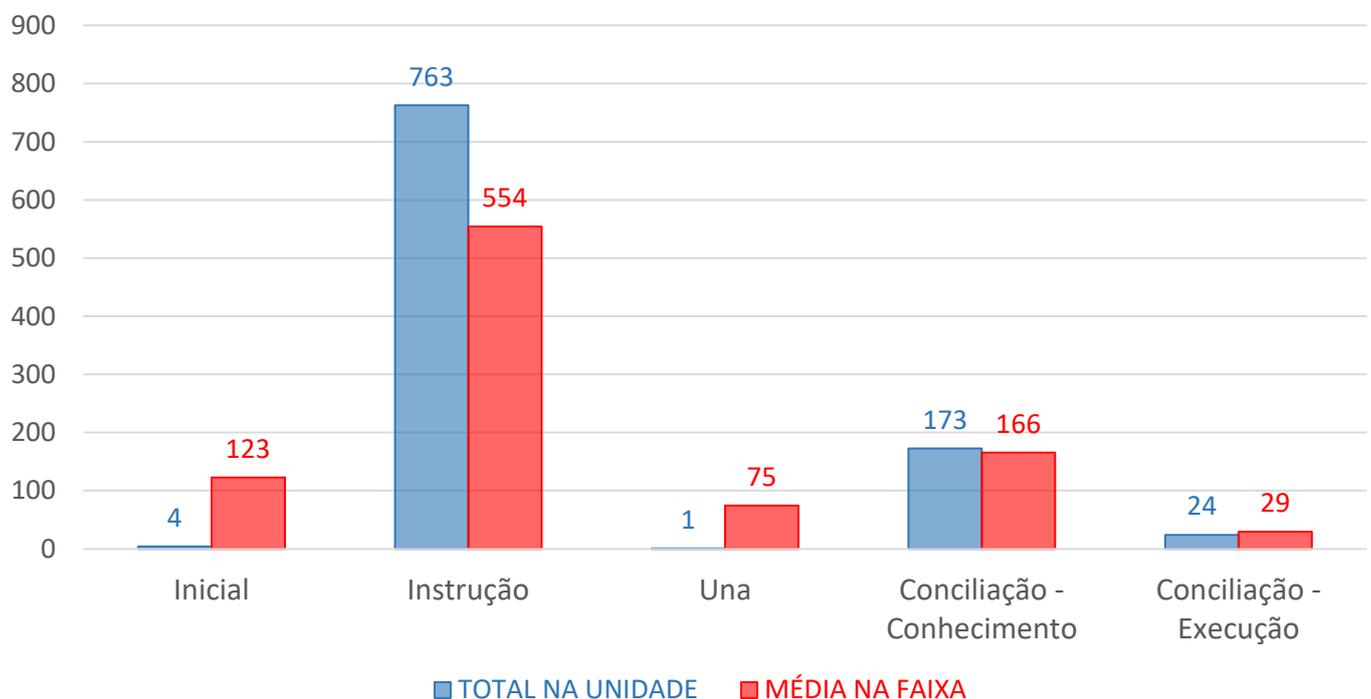


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	3	1	4
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	31	5	36
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	5	3	8
Fernanda Schuch Tessmann	0	76	0	1	0	77
Jorge Alberto Araujo	0	303	0	71	10	384
Marcos Rafael Pereira Pizino	4	323	1	2	1	331
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	57	4	61
Mateus Crocoli Lionzo	0	2	0	1	0	3
Max Carrion Brueckner	0	27	0	0	0	27
Paulo Pereira Müzell Junior	0	14	0	0	0	14
Rodrigo de Mello	0	18	0	2	0	20
TOTAL NA UNIDADE	4	763	1	173	24	965
MÉDIA NA FAIXA	123	554	75	166	29	947

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 Una ou Instrução Ordinário ou Execução 2 Instruções Ordinário	1 Una ou Instrução Ordinário ou Execução 2 Instruções Ordinário	1 Una ou Instrução Ordinário ou Execução 2 Instruções Ordinário	1 Una ou Instrução Ordinário ou Execução 2 Instruções Ordinário	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 Inicial 1 Una ou Instrução Ordinário 2 Instruções Ordinário	1 Inicial 1 Una ou Instrução Ordinário 2 Instruções Ordinário	1 Inicial 1 Una ou Instrução Ordinário 2 Instruções Ordinário	1 Inicial 1 Una ou Instrução Ordinário 2 Instruções Ordinário	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 09/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria explica que as pautas são “Em sua maioria telepresenciais, todavia o Juiz e a Secretária de Audiência realizam a audiência da unidade, então é facultado o comparecimento de partes e procuradores. Em caso de requerimento prévio para realização de pautas presenciais normalmente são designadas audiências mistas. Pautas 100% presenciais ocorrem apenas em processos mais complexos ou a requerimento de ambas partes.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	13/06/2023	-	22/06/2023
Una Sumaríssimo	30/10/2023	14/08/2023	23/08/2023	16/08/2023
Instrução	14/11/2023	24/01/2024	23/08/2023	16/08/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	23/08/2023	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 09/06/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

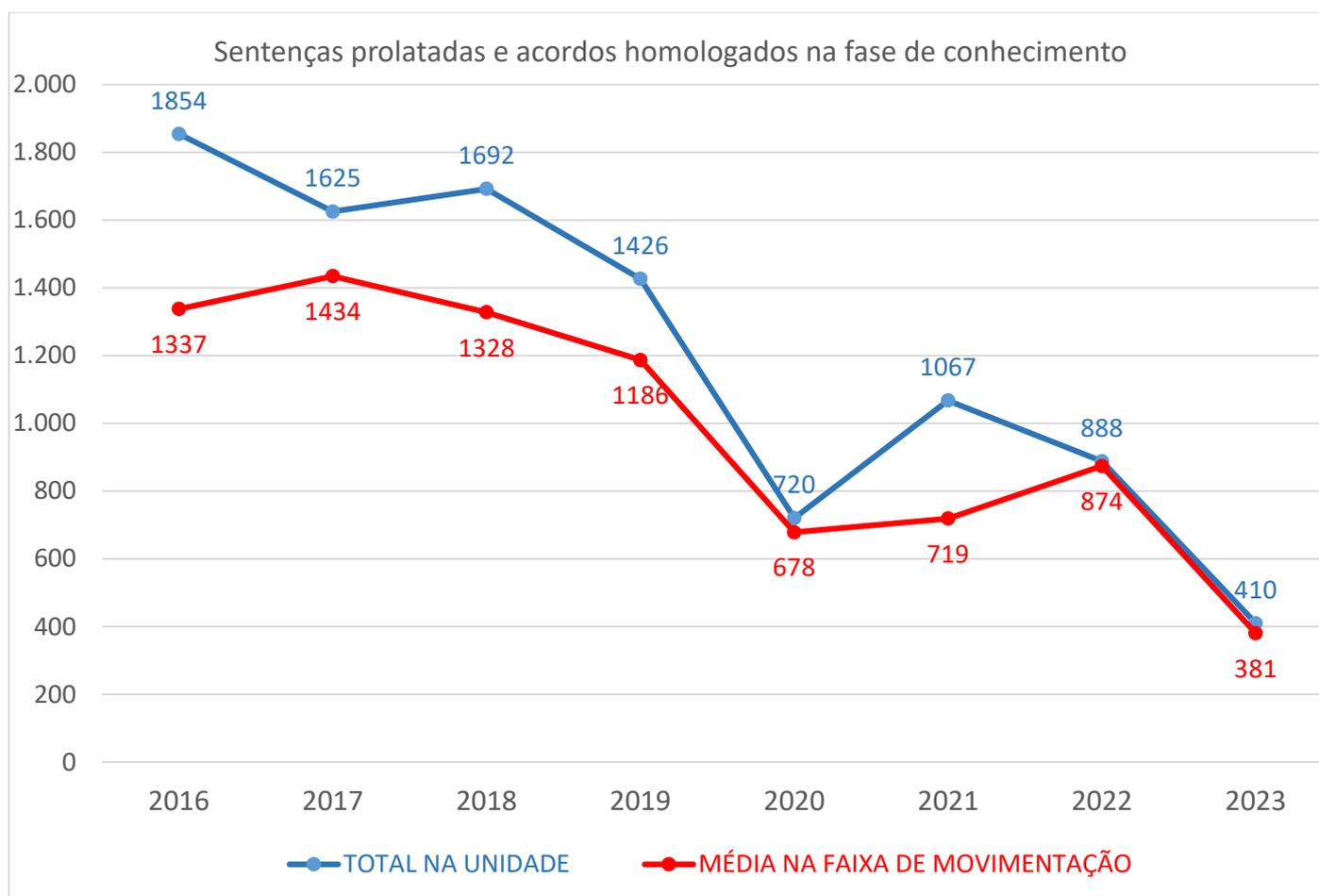
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	524	36	6,87%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	441	61	13,83%
TOTAL	965	97	10,05%



5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

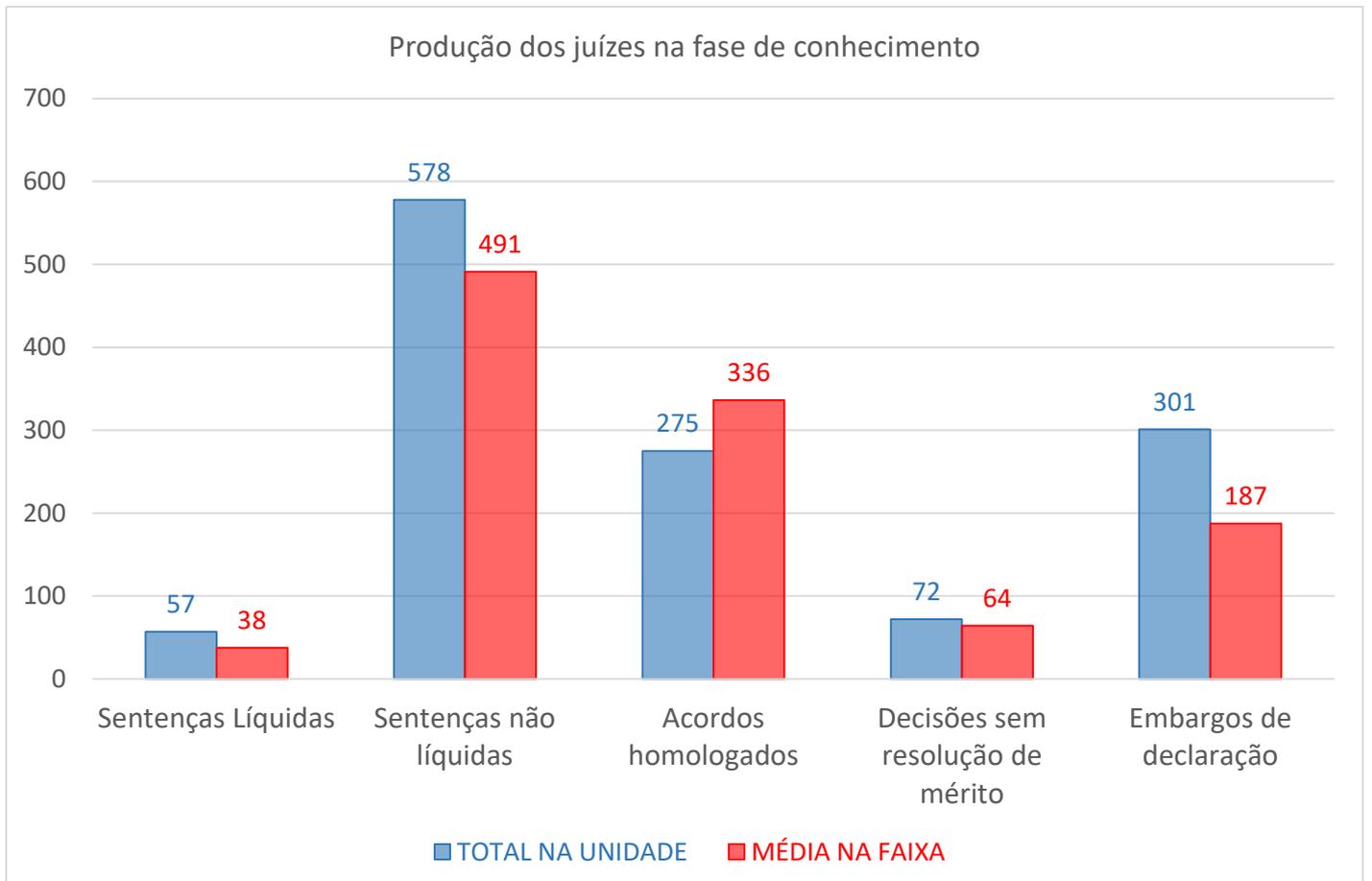
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Conciliações	685	671	536	489	260	376	276	116
Julgamentos com resolução de mérito	653	578	926	755	379	588	550	259
Julgamentos sem resolução de mérito	516	376	230	182	81	103	62	35
TOTAL NA UNIDADE	1.854	1.625	1.692	1.426	720	1.067	888	410
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	381





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2022 a 31/05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bruno Feijó Siegmann	0	1	0	0	0
Fernanda Schuch Tessmann	0	19	25	3	6
Jorge Alberto Araujo	11	188	142	26	97
Marcos Rafael Pereira Pizino	41	262	93	35	139
Mateus Crocoli Lionzo	0	0	1	1	0
Max Carrion Brueckner	5	57	10	3	37
Michele Daou	0	17	0	0	7
Juiz não designado	0	0	1	0	0
Paulo Pereira Müzell Junior	0	14	2	2	4
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	3	0	0	2
Rodrigo de Mello	0	17	1	2	9
TOTAL NA UNIDADE	57	578	275	72	301
MÉDIA NA FAIXA	38	491	336	64	187





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 27/06/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 25/06/2023, às 11h18min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020405-74.2021.5.04.0005*	Fernanda Schuch Tessmann	13/01/2023	90
02	0020383-79.2022.5.04.0005*	Fernanda Schuch Tessmann	01/03/2023	76
03	0020986-55.2022.5.04.0005*	Jorge Alberto Araujo	26/02/2023	67
04	0020515-39.2022.5.04.0005*	Jorge Alberto Araujo	07/03/2023	60
05	0020168-06.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	24/03/2023	59
06	0020755-62.2021.5.04.0005*	Fernanda Schuch Tessmann	27/03/2023	58
07	0020135-16.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	11/04/2023	50
08	0020315-42.2016.5.04.0005	Jorge Alberto Araujo	27/03/2023	46
09	0020509-32.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	17/04/2023	46
10	0020556-06.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	17/04/2023	46
11	0020817-68.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	17/04/2023	46
12	0000351-05.2012.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	18/04/2023	45
13	0020043-38.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	22/04/2023	43
14	0020081-50.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	20/04/2023	43
15	0020632-64.2021.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	20/04/2023	43
16	0020957-73.2020.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	20/04/2023	43
17	0000548-91.2011.5.04.0005*	Jorge Alberto Araujo	04/04/2023	42
18	0020902-55.2016.5.04.0008*	Jorge Alberto Araujo	31/03/2023	42
19	0020110-64.2022.5.04.0017	Fernanda Schuch Tessmann	26/04/2023	40
20	0020410-62.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	26/04/2023	40
21	0020605-47.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	26/04/2023	40
22	0020623-68.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	26/04/2023	40
23	0020763-39.2021.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	26/04/2023	40
24	0021752-84.2017.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	27/04/2023	39
25	0020034-42.2019.5.04.0018	Fernanda Schuch Tessmann	02/05/2023	37
26	0020141-38.2013.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	04/05/2023	35
27	0020180-20.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	04/05/2023	35
28	0020236-53.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	04/05/2023	35
29	0020594-18.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	04/05/2023	35
30	0020719-83.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	04/05/2023	35
31	0021068-86.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	04/05/2023	35
32	0020341-30.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	05/05/2023	34
33	0020023-28.2014.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	08/05/2023	33
34	0020546-59.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	08/05/2023	33
35	0020435-75.2022.5.04.0005	Fernanda Schuch Tessmann	11/05/2023	30

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

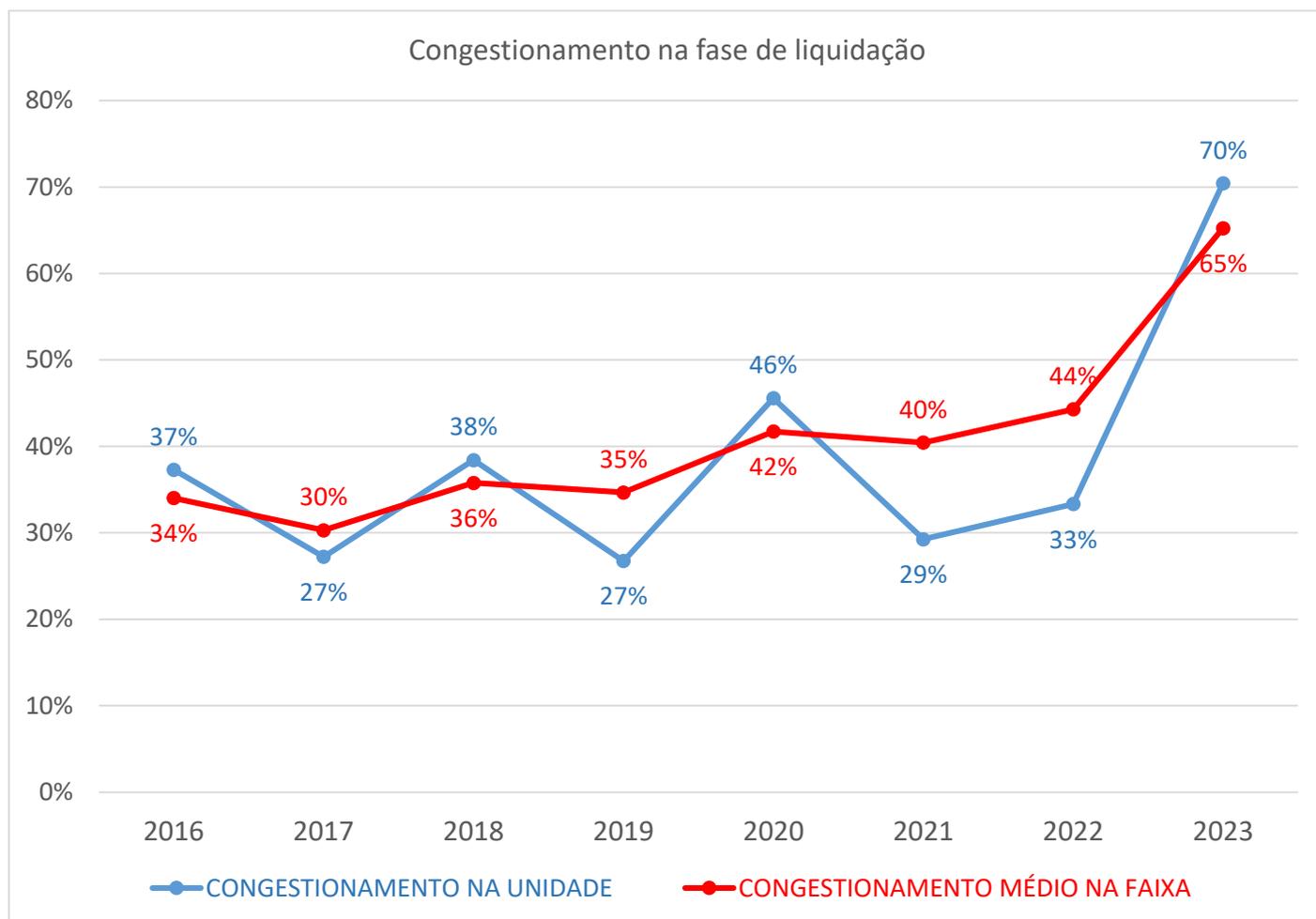


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A	Pendentes do período anterior	328	285	197	275	238	334	222	260
B	Liquidações iniciadas	420	332	433	525	495	428	492	349
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	748	617	630	800	733	762	714	609
D	Liquidações finalizadas	469	449	388	586	399	539	476	180
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		37,30%	27,23%	38,41%	26,75%	45,57%	29,27%	33,33%	70,44%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	65,25%





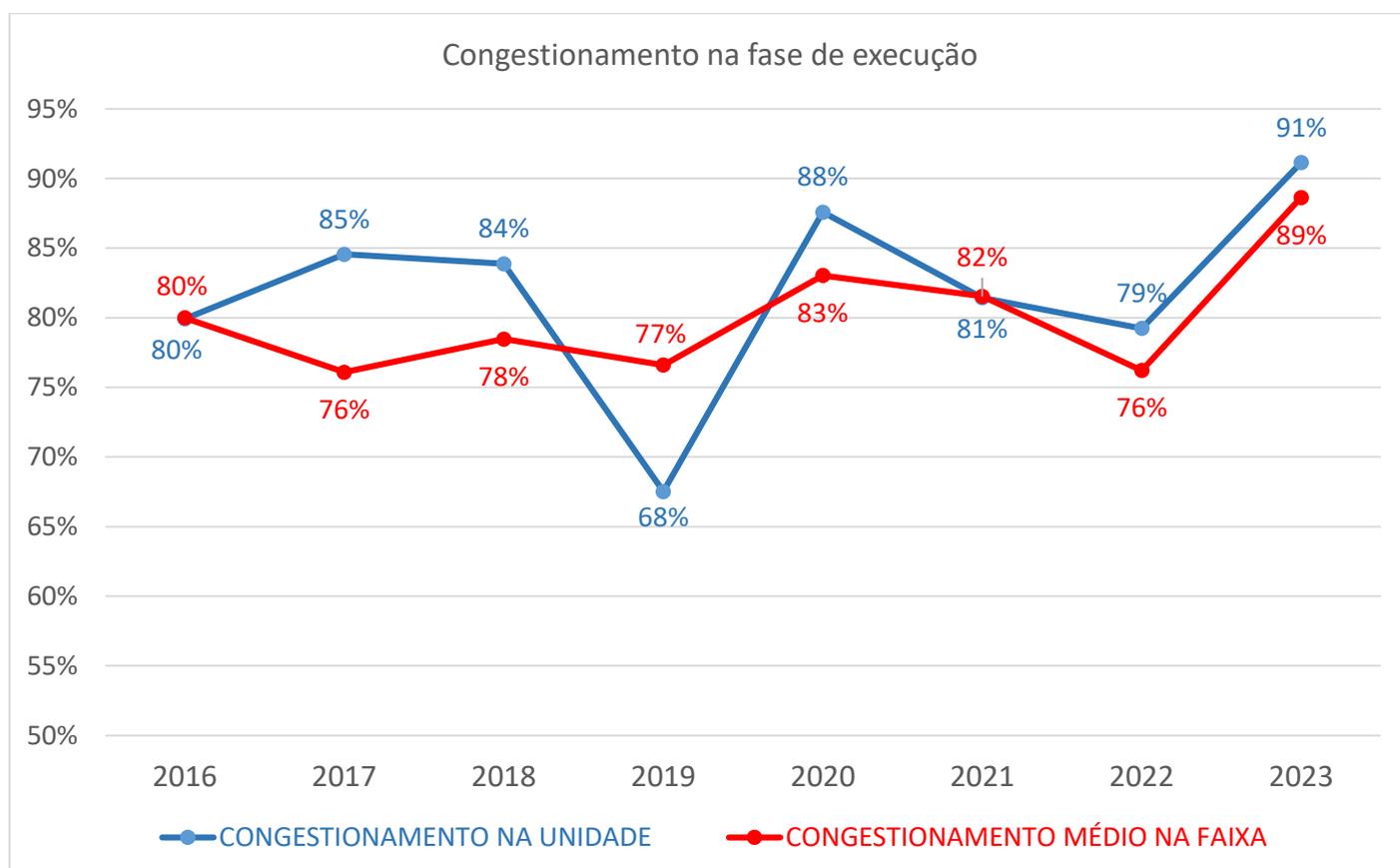
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.322	1.387	1.464	1.491	784	816	843	857
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	549	620	687	808	1.360	1.428	1.445	1.364
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.871	2.007	2.151	2.299	2.144	2.244	2.288	2.221
D	Execuções Iniciadas	584	506	528	650	417	562	490	194
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.455	2.513	2.679	2.949	2.561	2.806	2.778	2.415
F	Execuções finalizadas*	493	388	432	958	318	521	577	214
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		79,92%	84,56%	83,87%	67,51%	87,58%	81,43%	79,23%	91,14%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	88,64%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

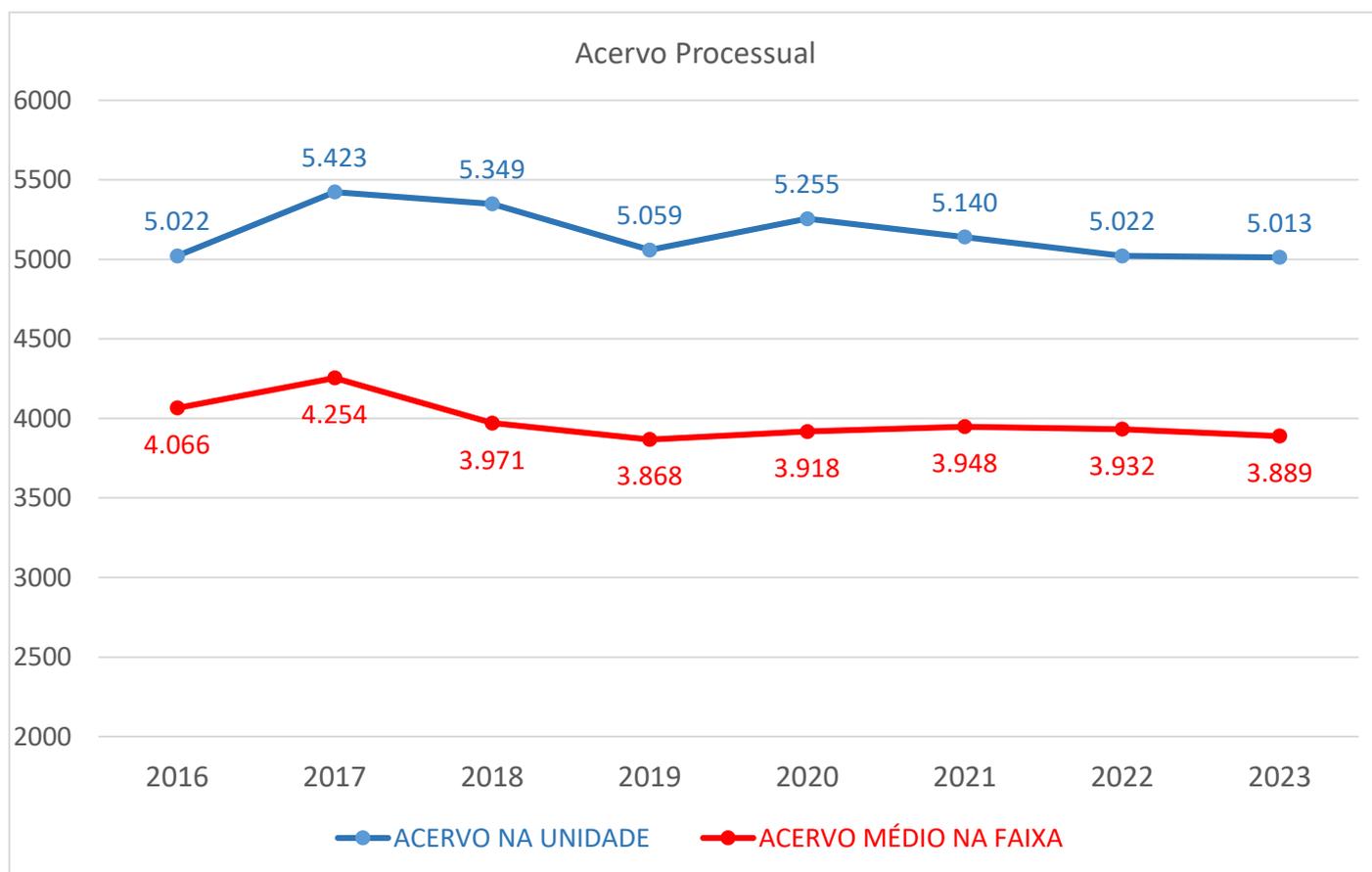




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	1.065	1.359	951	824	1.180	1.012	1.031	965
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.620	1.661	1.793	1.825	1.464	1.590	1.483	1.385
Pendentes de finalização na fase de liquidação	285	197	275	238	334	222	260	429
Pendentes de finalização na fase de execução	2.007	2.151	2.299	2.144	2.244	2.288	2.221	2.208
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	55	31	28	33	28	27	26
ACERVO NA UNIDADE	5.022	5.423	5.349	5.059	5.255	5.140	5.022	5.013
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.889



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

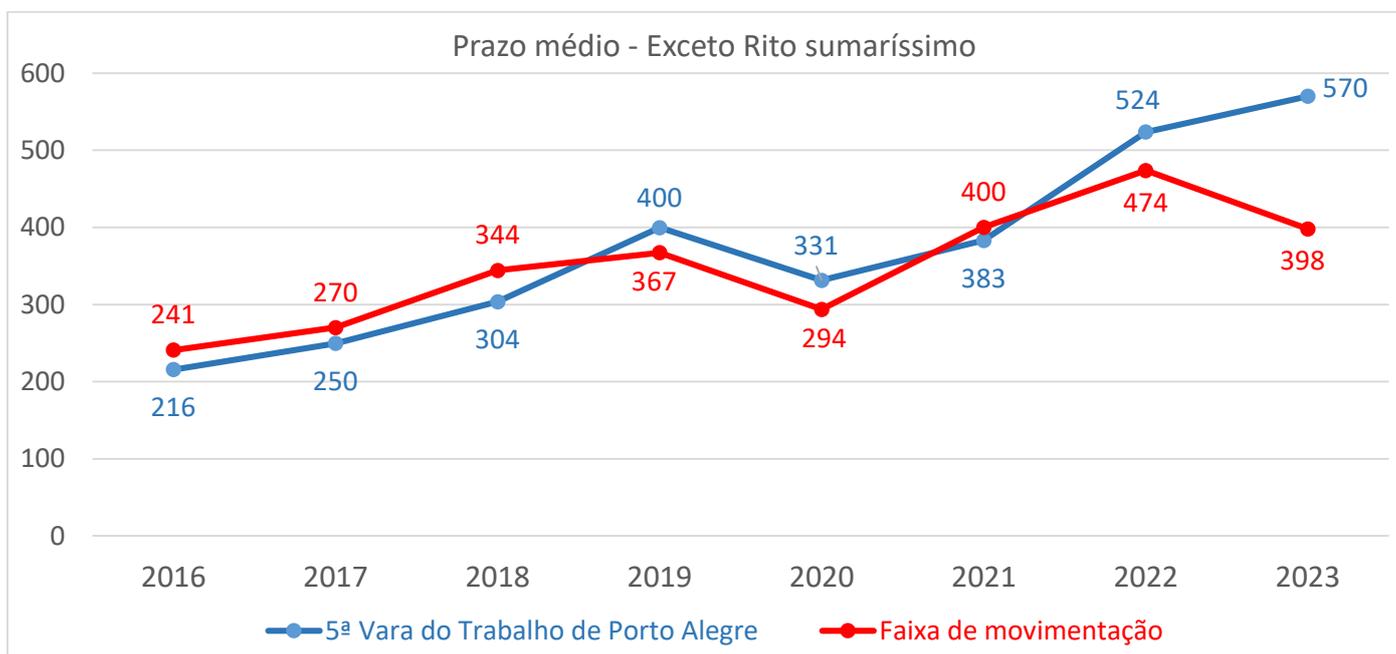
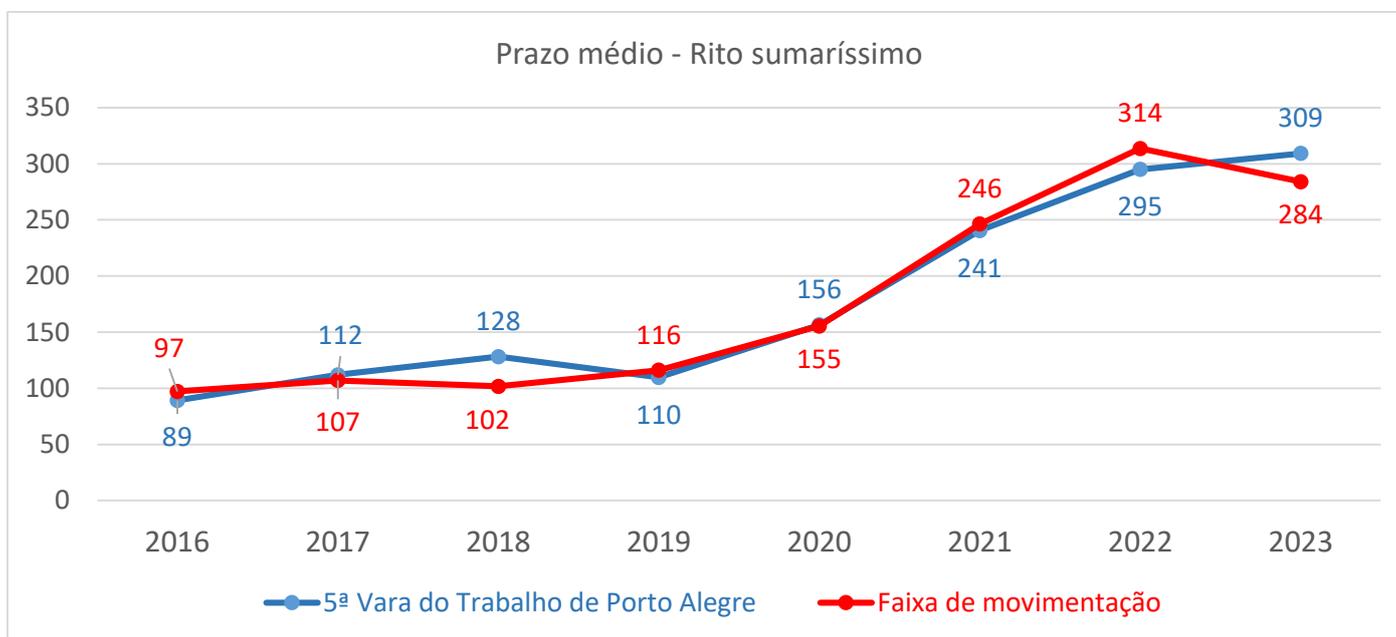


Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	89	112	128	110	156	241	295	309
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	284
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	216	250	304	400	331	383	524	570
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	398

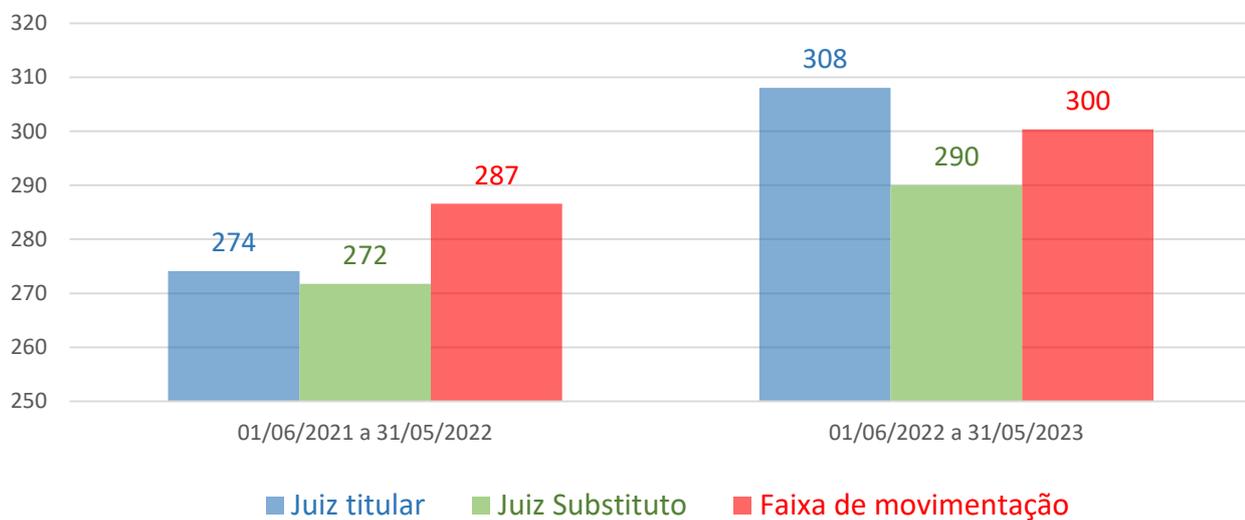




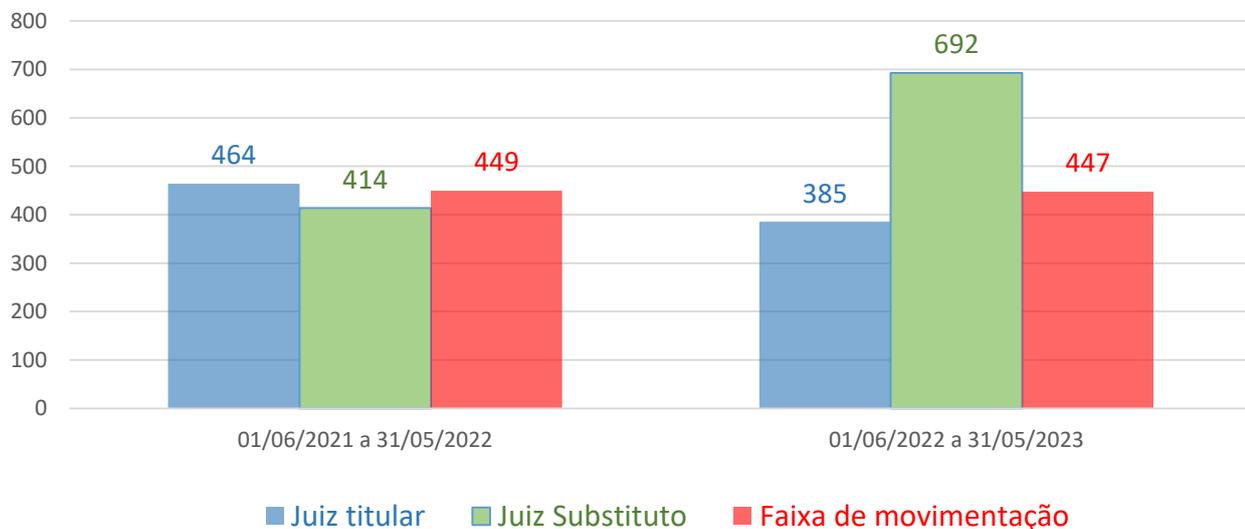
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	274	308	12,38%
	Juiz Substituto	272	290	6,74%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	464	385	-16,96%
	Juiz Substituto	414	692	67,34%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

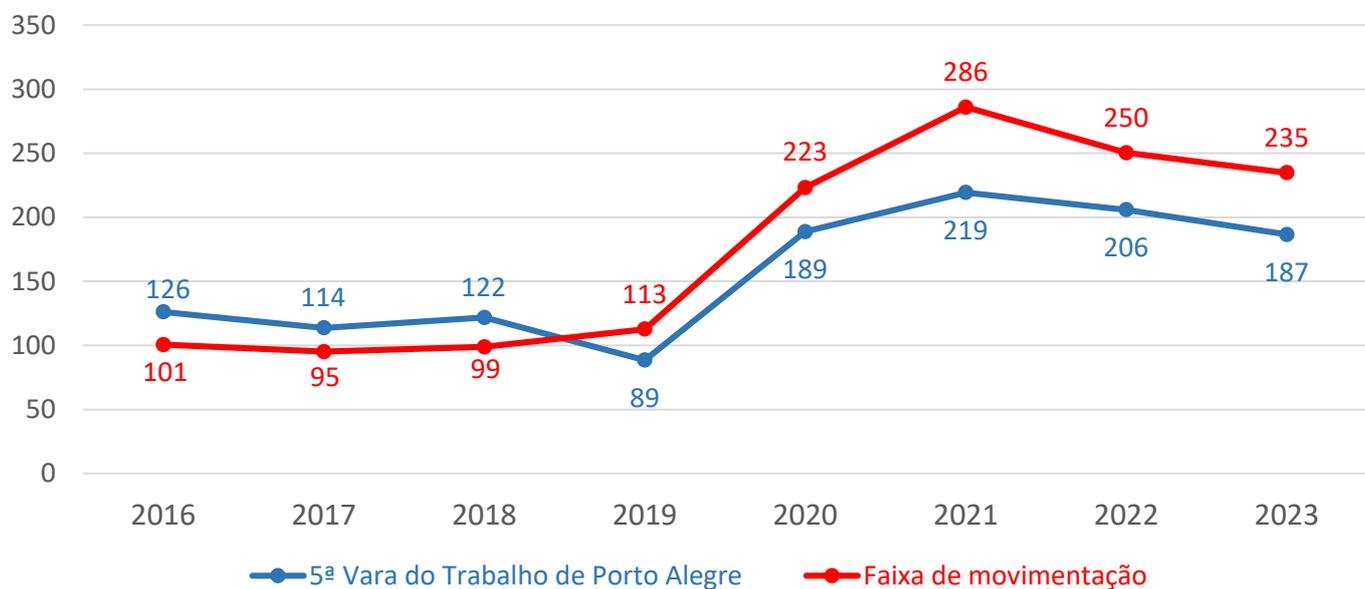




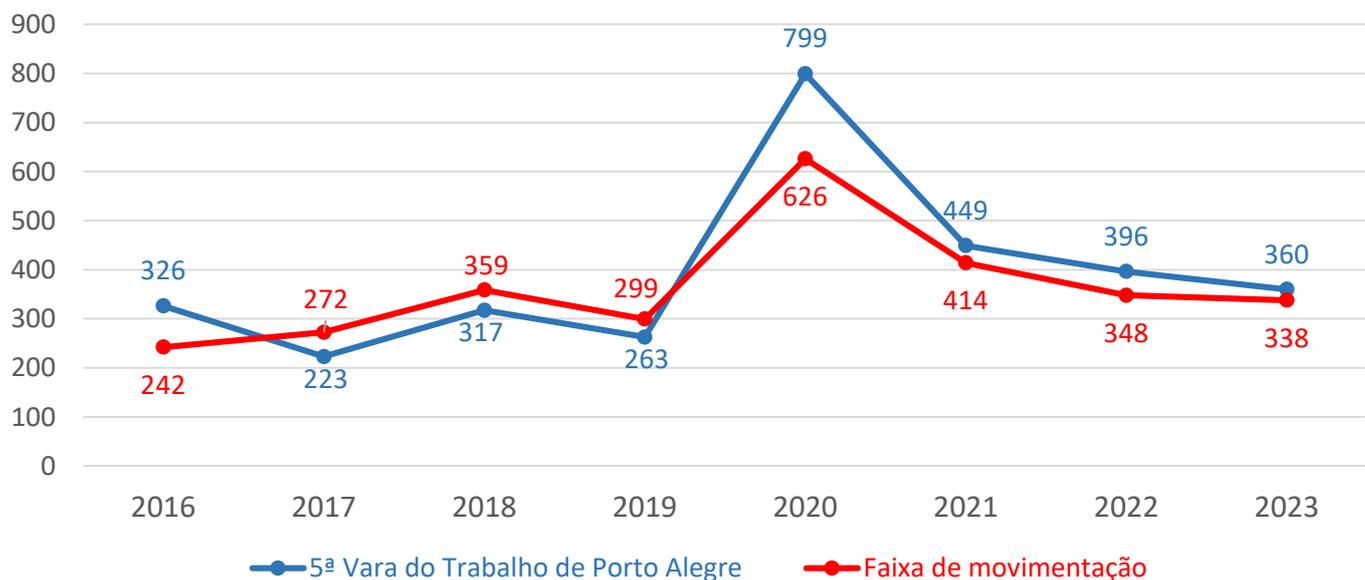
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	126	114	122	89	189	219	206	187
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	235
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	326	223	317	263	799	449	396	360
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	338

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

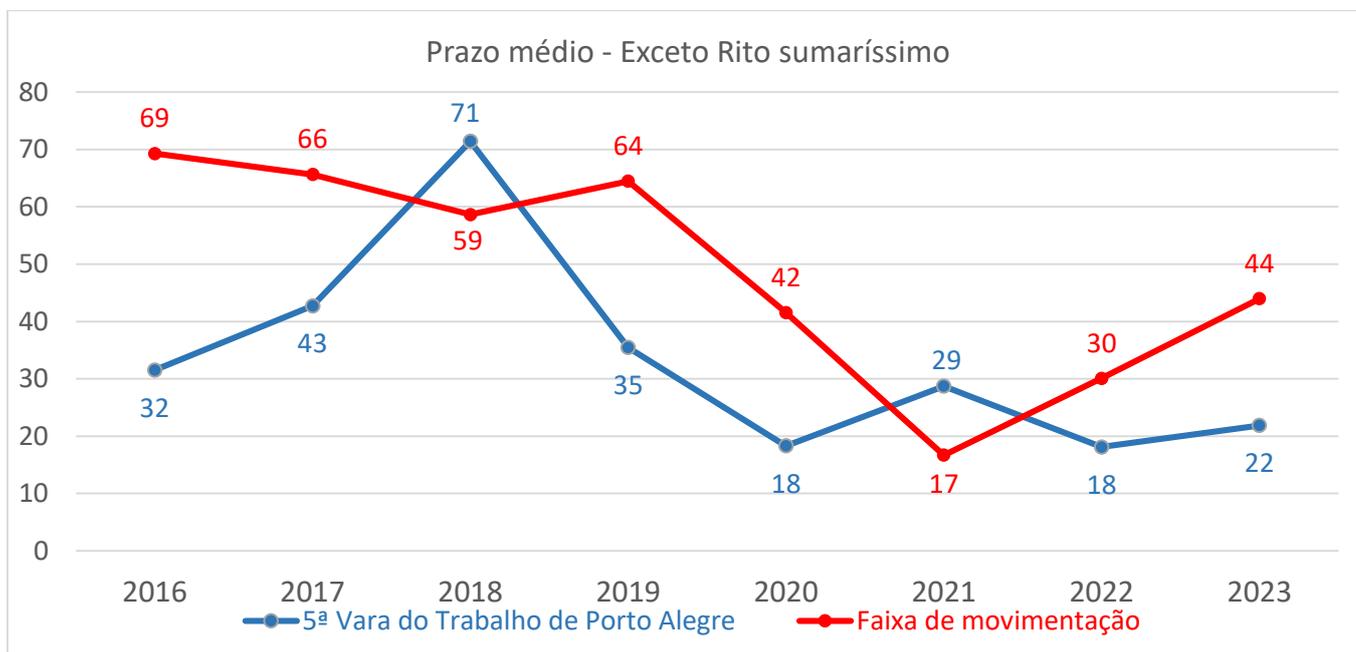
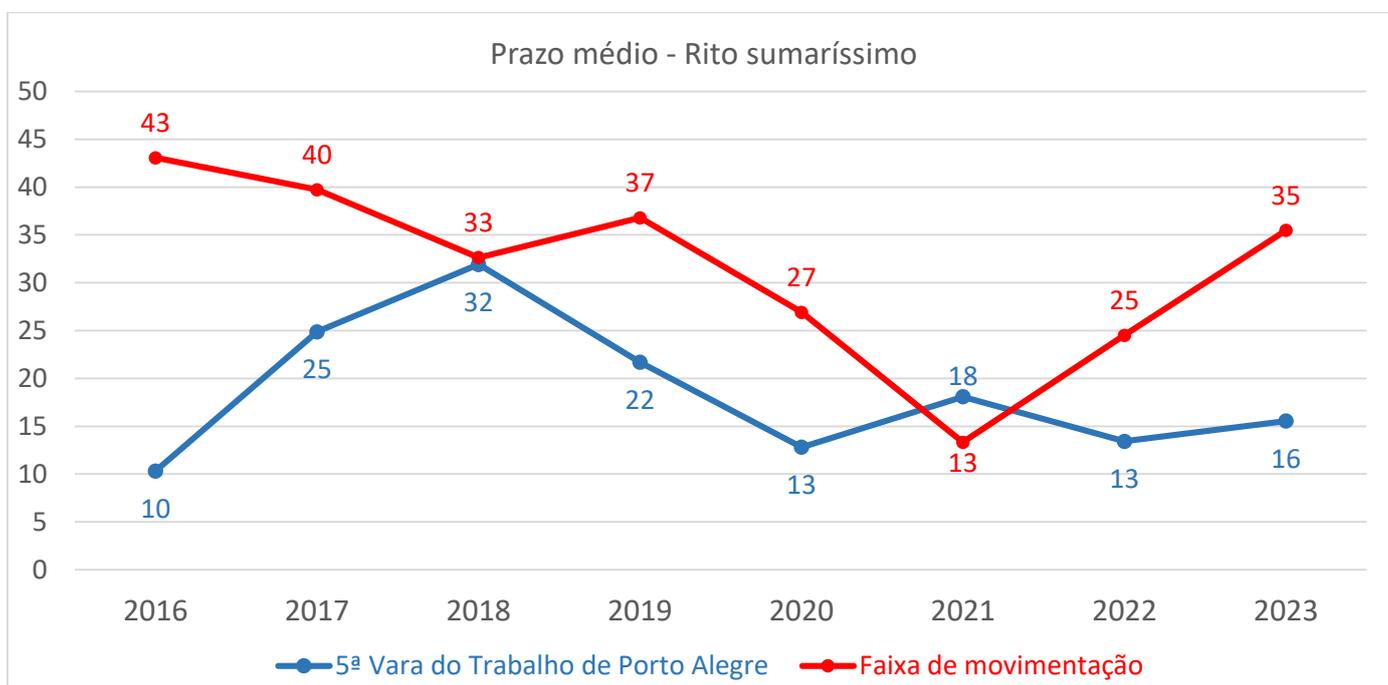




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

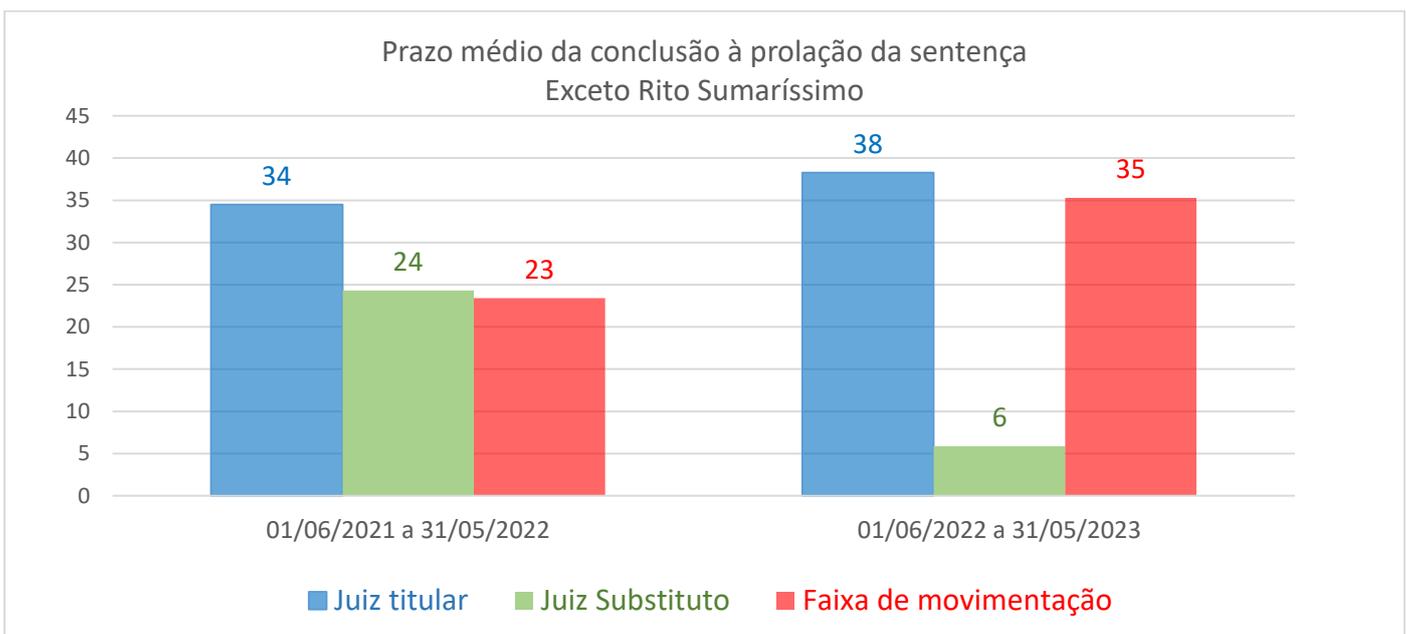
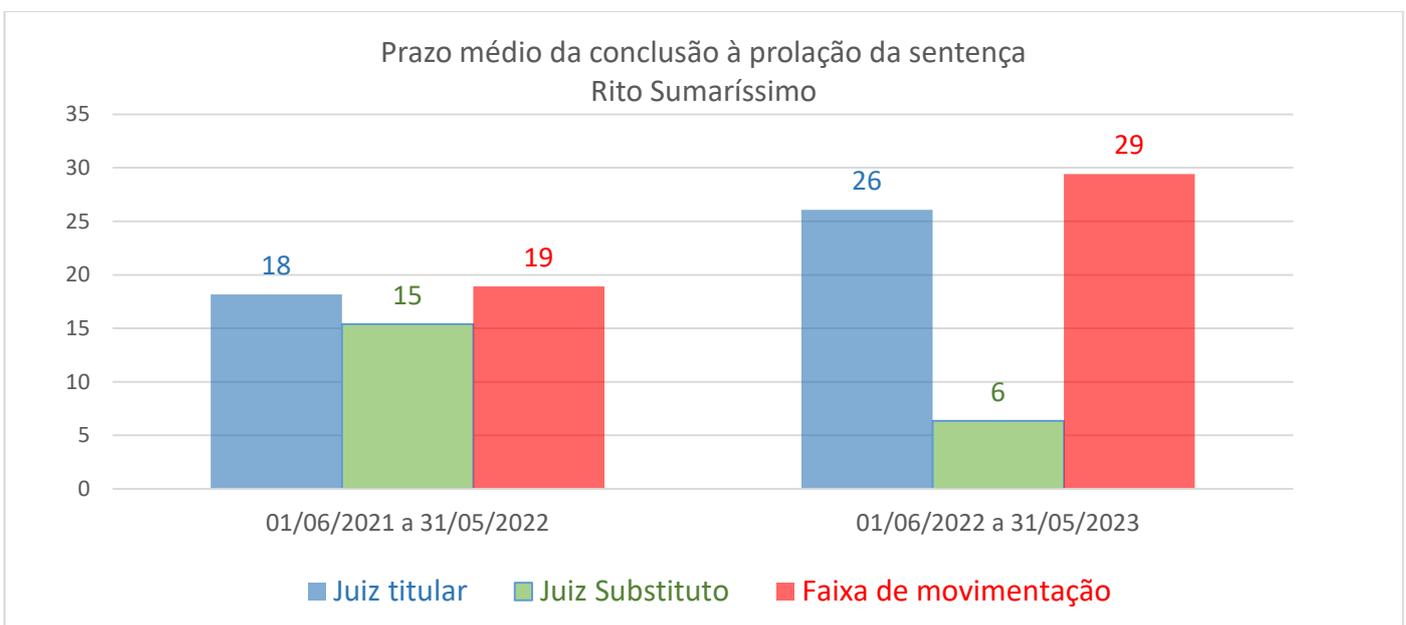
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	10	25	32	22	13	18	13	16
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	35
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	32	43	71	35	18	29	18	22
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	44





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	18	26	43,52%
	Juiz Substituto	15	6	-58,81%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	34	38	11,03%
	Juiz Substituto	24	6	-75,86%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%

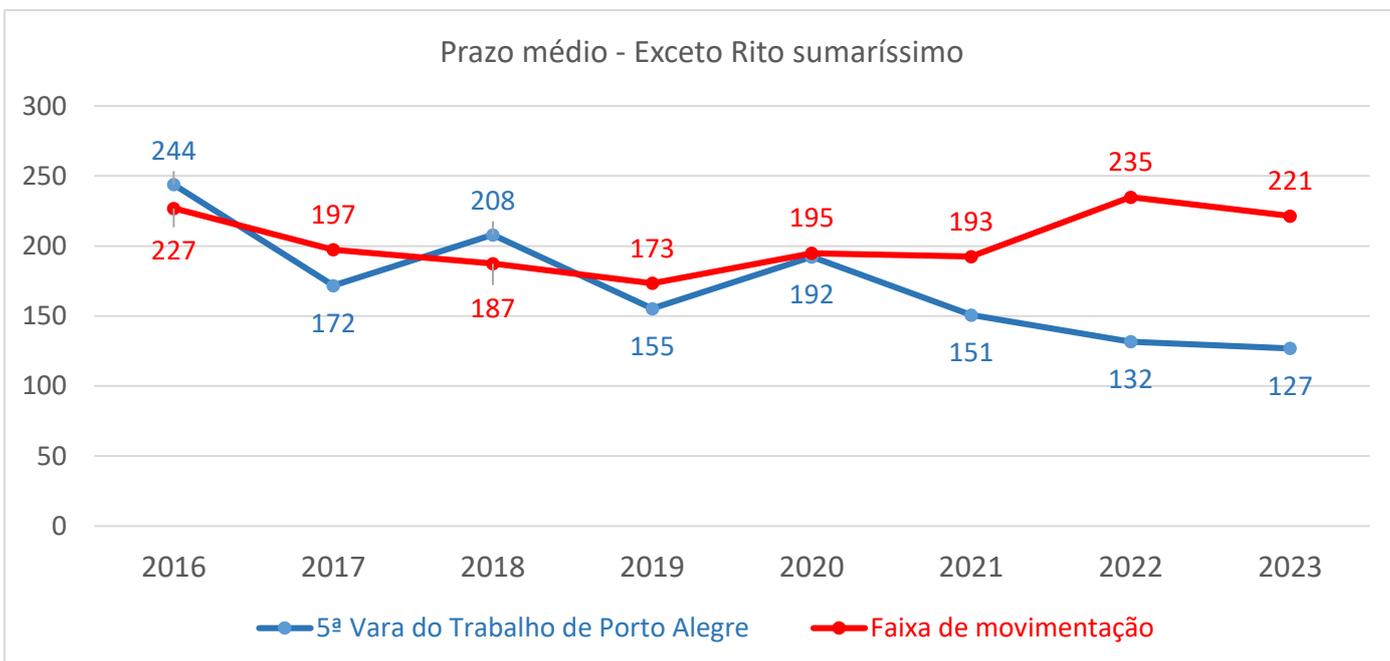
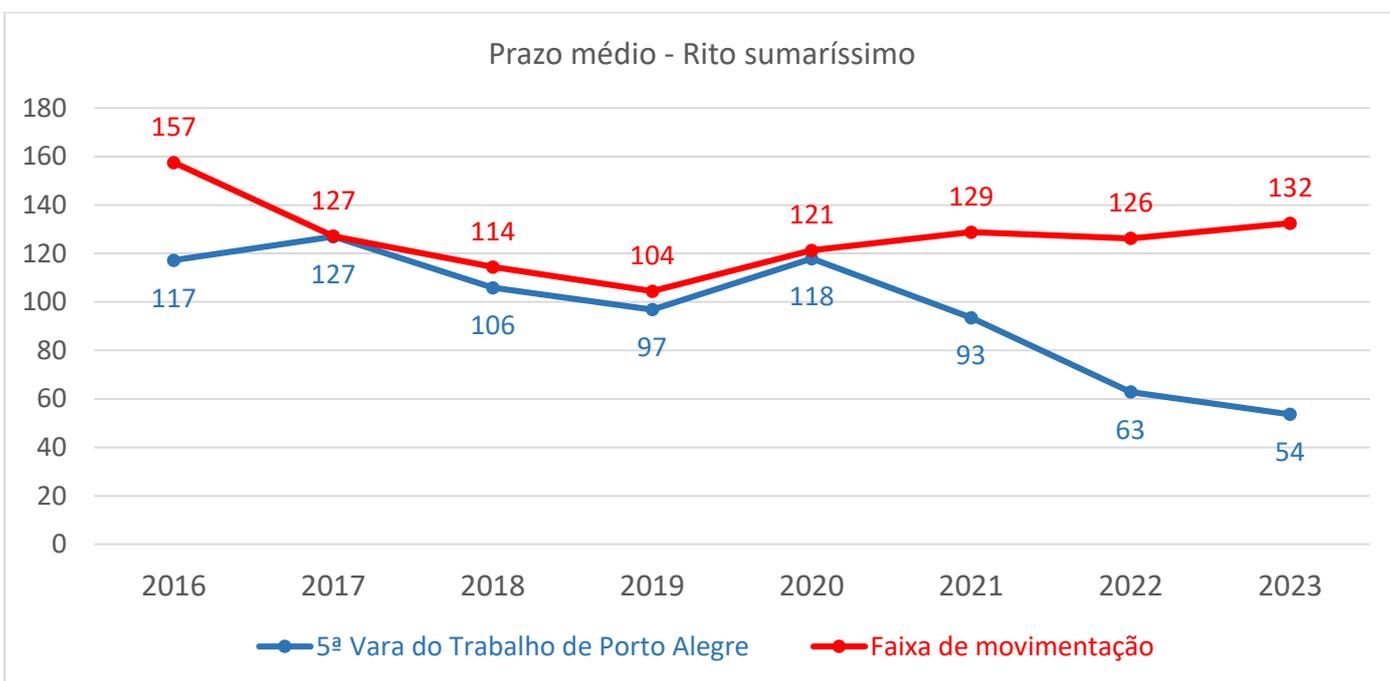




10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	117	127	106	97	118	93	63	54
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	132
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	244	172	208	155	192	151	132	127
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	221

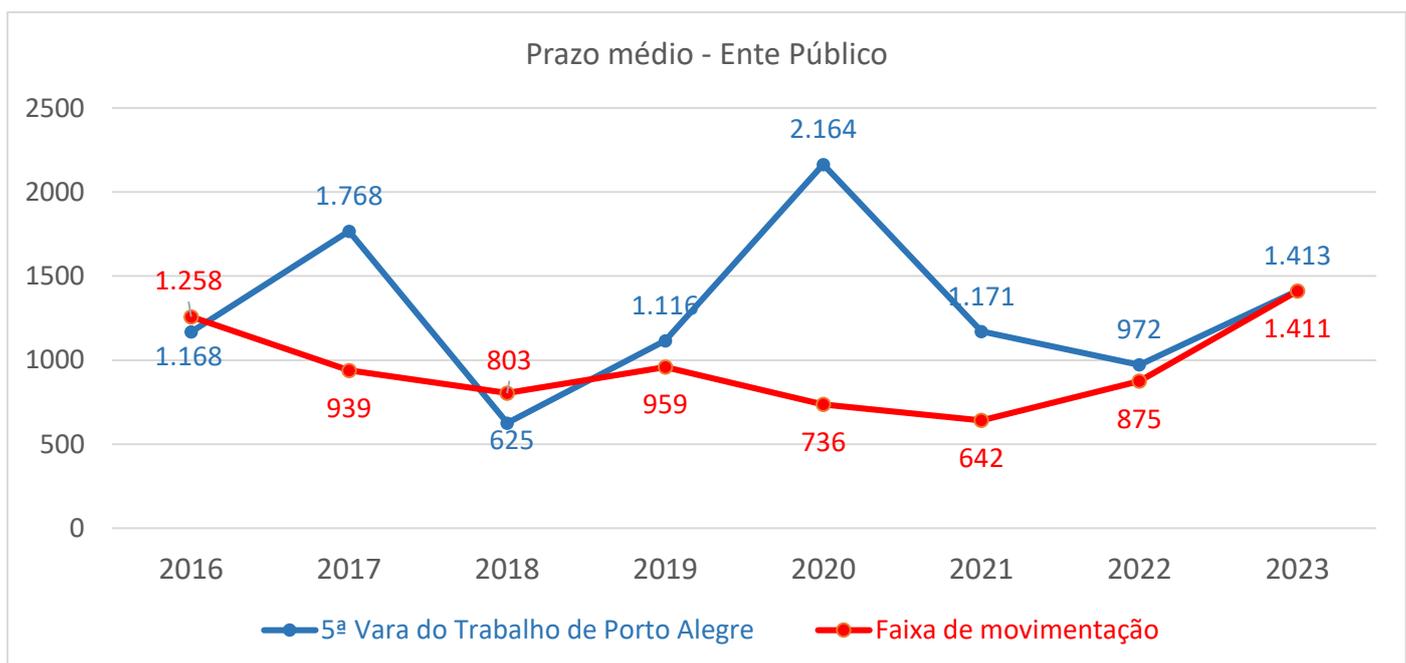
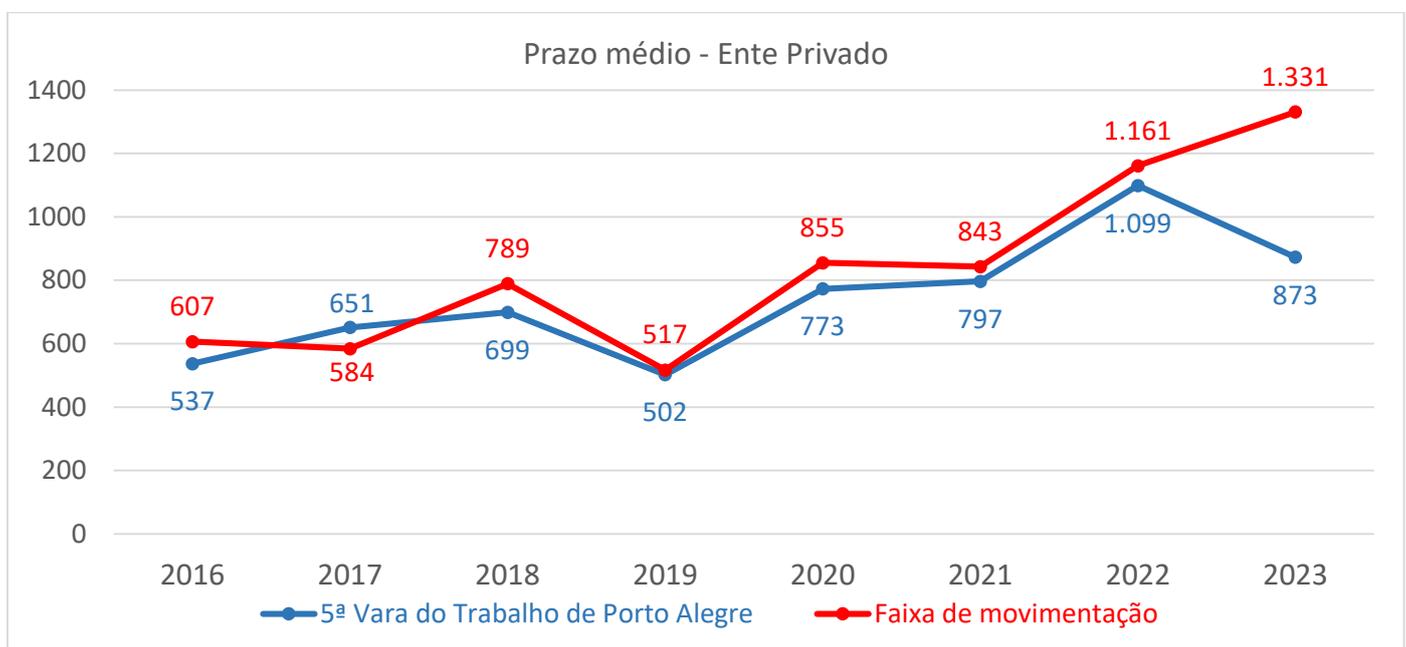




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	537	651	699	502	773	797	1.099	873
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.331
Ente Público	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.168	1.768	625	1.116	2.164	1.171	972	1.413
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.411

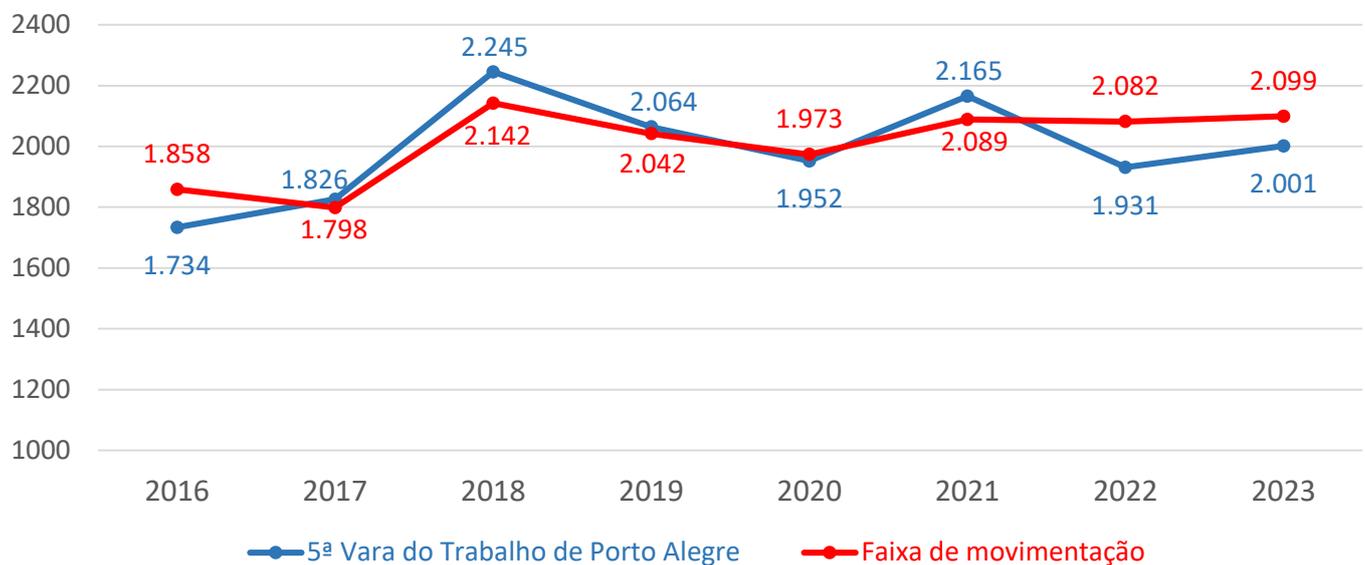




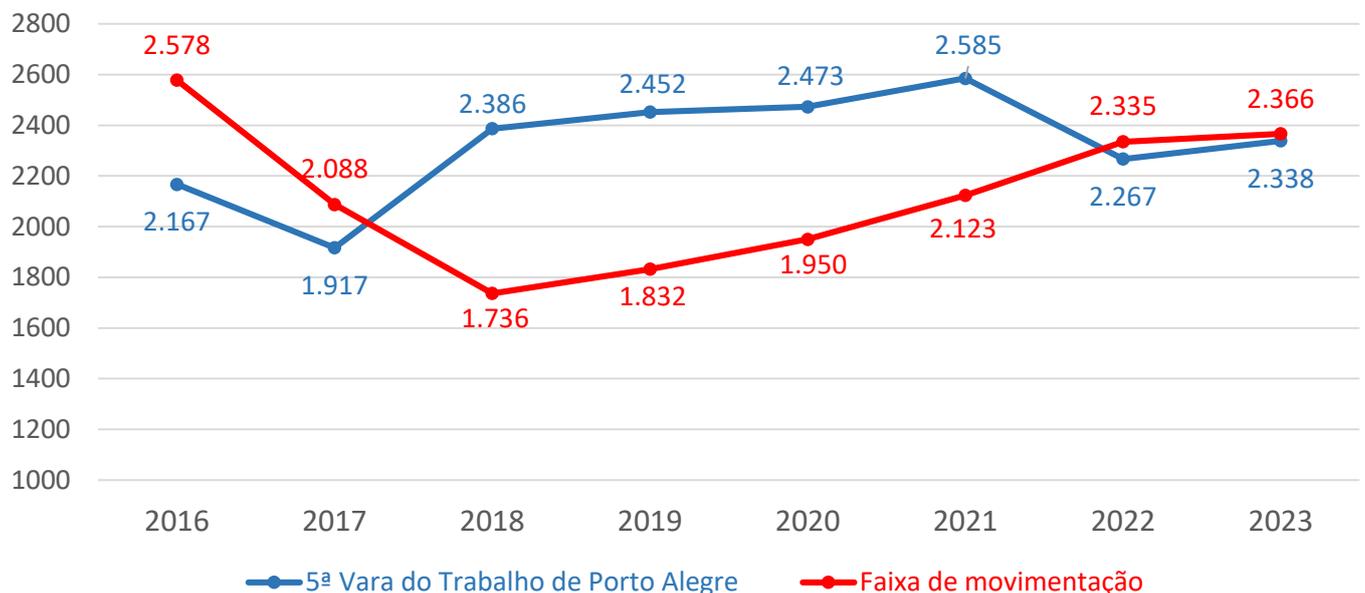
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.734	1.826	2.245	2.064	1.952	2.165	1.931	2.001
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.167	1.917	2.386	2.452	2.473	2.585	2.267	2.338
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.366

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



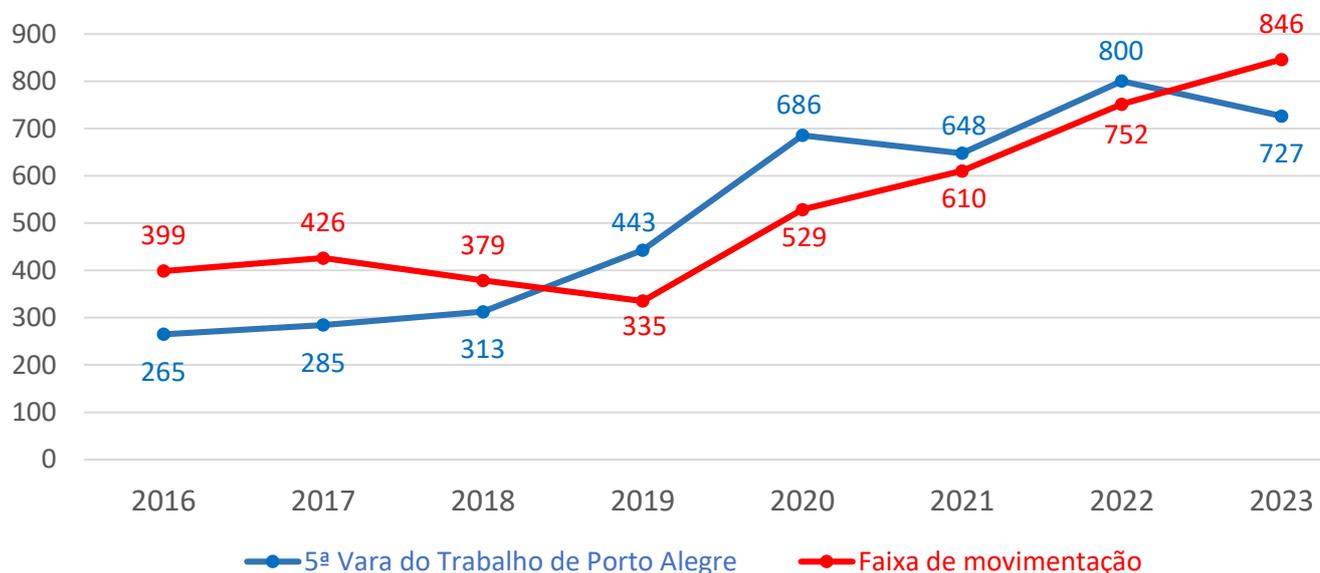


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

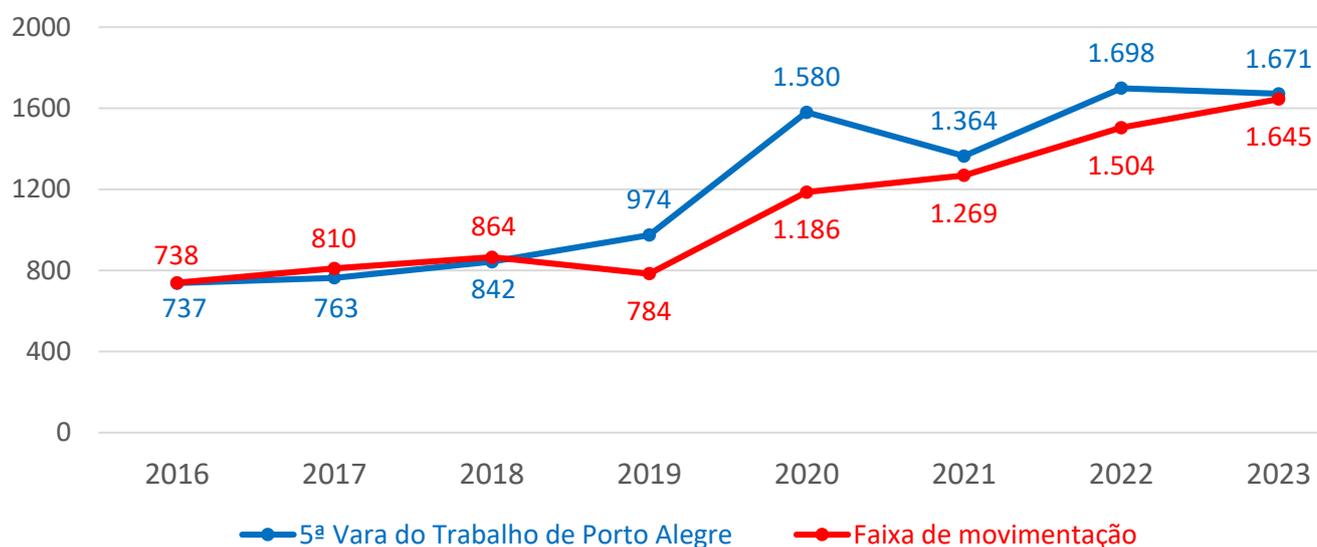
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	265	285	313	443	686	648	800	727
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	846
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	737	763	842	974	1.580	1.364	1.698	1.671
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.645

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

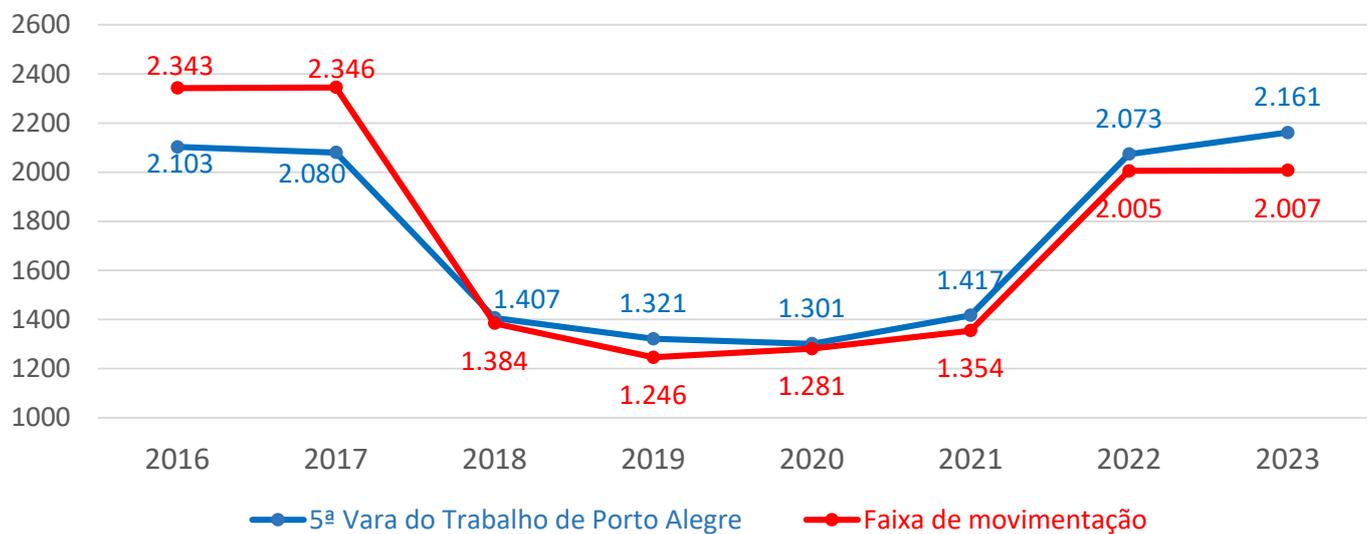




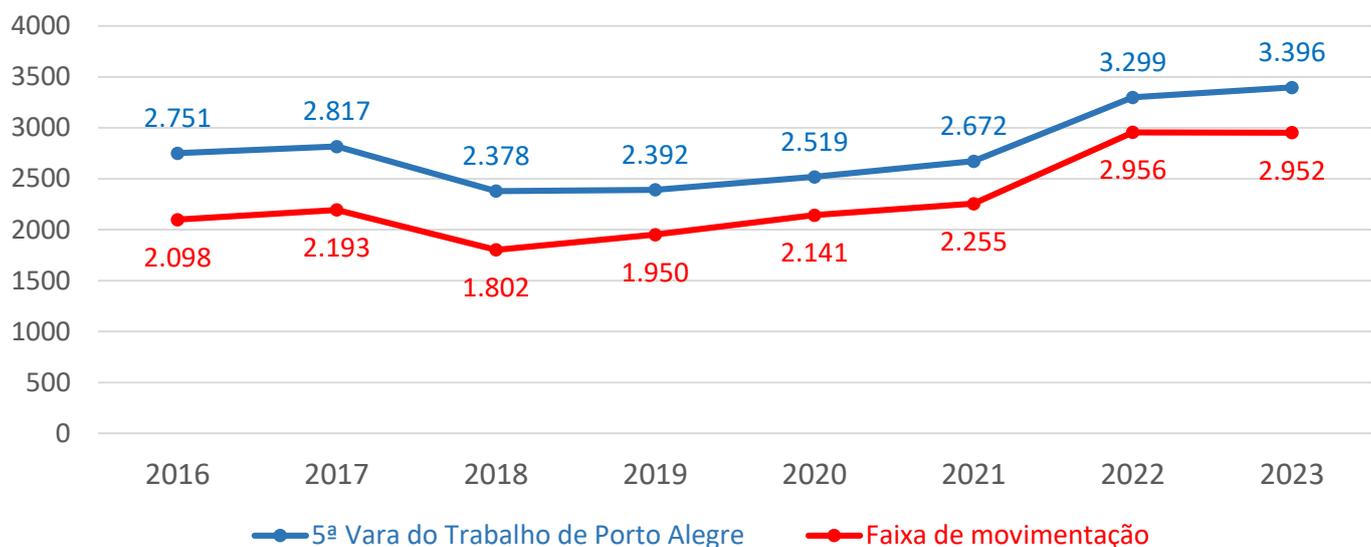
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.103	2.080	1.407	1.321	1.301	1.417	2.073	2.161
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.007
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.751	2.817	2.378	2.392	2.519	2.672	3.299	3.396
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.952

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
997	911	998	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1034	946	962	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
38,64%	34,11%	39,64%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,6%	48,5%	53,6%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
390	428	391	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial



982	832	914	Meta ainda não cumprida
-----	-----	-----	-------------------------

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/05)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
39,25%	31,51%	40,00%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 31.03)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	53,3%	41,1%	52,8%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações são realizadas automaticamente e o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 5 a 7 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais e as requisições de pequeno valor são expedidas no prazo médio de 5 a 7 dias, a partir da determinação. Já os precatórios são expedidos duas vezes por mês.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás decorrentes de acordo são expedidos no prazo de 2 a 3 dias, enquanto aqueles para pagamento na execução de 3 a 4 dias após o prazo do art. 884 da CLT. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre de 7 a 10 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 09/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 31/05/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 09/06/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 07/06/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois após a intimação para pagamento, é determinada a realização de bloqueio através do SISBAJUD pelo prazo de 30 dias e caso não haja a quitação, é realizada a inscrição no BNDT e SERASAJUD, o que, na prática, ocorre depois de transcorrido o prazo de 45 dias. A exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica (trimestralmente) realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 15/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0083900-54.2005.5.04.0005	migrado do inFOR	VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	12/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/06/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020696-40.2022.5.04.0005	07/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0000695-83.2012.5.04.0005*	01/10/2018	Embargos de declaração pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021152-97.2016.5.04.0005*	01/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0021152-97.2016.5.04.0005*	03/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0021097-15.2017.5.04.0005*	14/12/2018	Embargos de declaração pendentes
0020399-61.2017.5.04.0020*	18/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0020399-61.2017.5.04.0020	22/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0020487-47.2017.5.04.0005*	25/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0020705-46.2015.5.04.0005*	16/08/2019	Embargos de declaração pendentes
0020758-90.2016.5.04.0005*	03/12/2020	Embargos de declaração pendentes
0020140-09.2020.5.04.0005*	27/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020140-09.2020.5.04.0005*	20/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020175-66.2020.5.04.0005*	09/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020738-60.2020.5.04.0005	03/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020591-34.2020.5.04.0005	14/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020518-62.2020.5.04.0005	20/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020518-62.2020.5.04.0005	11/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020988-93.2020.5.04.0005	17/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020988-93.2020.5.04.0005	18/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-50.2021.5.04.0005	23/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020834-75.2020.5.04.0005	28/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-83.2020.5.04.0005	28/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-50.2021.5.04.0005	12/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020881-49.2020.5.04.0005	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-60.2021.5.04.0005	13/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020881-49.2020.5.04.0005	15/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021014-91.2020.5.04.0005	16/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-60.2021.5.04.0005	23/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020100-90.2021.5.04.0005	04/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020844-22.2020.5.04.0005	05/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021327-86.2019.5.04.0005	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020138-05.2021.5.04.0005*	27/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020650-85.2021.5.04.0005*	04/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020453-33.2021.5.04.0005*	07/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-83.2020.5.04.0005	14/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020138-05.2021.5.04.0005	22/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021086-83.2017.5.04.0005	18/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020828-34.2021.5.04.0005	21/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020650-85.2021.5.04.0005	25/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020315-42.2016.5.04.0005	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020315-42.2016.5.04.0005	12/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020315-42.2016.5.04.0005	31/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020514-88.2021.5.04.0005	31/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020023-28.2014.5.04.0005	14/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020221-21.2021.5.04.0005	20/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020672-46.2021.5.04.0005	15/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020672-46.2021.5.04.0005	19/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021086-83.2017.5.04.0005	03/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021039-70.2021.5.04.0005	05/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020881-15.2021.5.04.0005	23/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020198-41.2022.5.04.0005	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-78.2021.5.04.0005	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020994-66.2021.5.04.0005	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-78.2021.5.04.0005	23/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-78.2021.5.04.0005	28/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000005-44.2018.5.04.0005	18/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020334-38.2022.5.04.0005	26/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020368-13.2022.5.04.0005	07/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021638-48.2017.5.04.0005	07/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021417-65.2017.5.04.0005	17/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020298-93.2022.5.04.0005	21/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/06/2023)

*Consideram-se justificadas as pendências, conforme analisado no item 16.2, subitem 13.9.1

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 37.669.323,74	67,32%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.367.686,55	13,17%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 10.917.984,13	19,51%
TOTAL	R\$ 55.954.994,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 841.200,94	8,09%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 7.077.483,22	68,10%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.474.161,11	23,81%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 10.392.845,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, em 19/06/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	10	13/12/2022

Observações: verifica-se, pela baixa quantidade de processos na tarefa, que a Unidade iniciou a migração dos processos da tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo para Aguardando Final do Sobrestamento. Porém, ainda constam alguns processos na tarefa



Aguardando Cumprimento de Acordo, com o cadastramento, em quase todos os processos, das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em quase todos os processos.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo - Chip: Arquivado Definitivamente	-	-

Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip: Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a oposição de GIGS, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip: Arquivado Definitivamente para exclusão dos GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	866	10/06/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando a designação de audiência, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Há oposição de GIGS na maioria dos processos. Há mais de 60 processos com GIGS de prazo vencido.

OBS.: identificam-se 172 processos com o GIGS "Audiência"; destes, 40 tramitam pelo rito sumaríssimo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGS em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a designação de audiência com a maior brevidade possível nos processos que aguardam inclusão em pauta, observadas as prioridades processuais.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	189	26/10/2017

Observações: observa-se a manutenção de 11 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa (chip laranja "Sobrestamento Vencido").

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos cujo prazo encontra-se vencido na tela da tarefa e, se for o caso, o prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	935	19/09/2022

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	313	30/06/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Porém, verifica-se a manutenção de alguns processos na tarefa com audiência já realizada.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	1	17/06/2023

Observações: constata-se a manutenção de apenas um processo na tarefa Prazos Vencidos, com data de movimentação recente.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	286	25/01/2023

Observações: sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, o mais antigo há quase cinco meses, e a maioria sem oposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Análise para destinação dos feitos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (a exemplo de Cumprimento de Providências ou Preparar Comunicações e Expedientes), porquanto a tarefa Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	30	31/05/2023

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, os quais envolvem efetivamente a criação ou revisão de expedientes ou comunicações. Apenas um processo conta com a oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos.

Agrupador	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	38	17/05/2023

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, o mais antigo há mais de um mês, atinentes à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Conclusão ao Magistrado - Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 19/06/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
116	0020609-94.2016.5.04.0005	05/06/2023

Assim, verifica-se número razoável de petições não apreciadas no menu Escaninho, tendo em vista a dimensão da Vara. As mais antigas estão pendentes de apreciação há cerca de duas semanas e foram protocoladas em processos que estão na tarefa Aguardando Prazo. Portanto, de modo geral, observa-se celeridade na movimentação das petições do escaninho.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 19/06/2023, quando o acervo da Vara contava com **2.352** processos em fase de conhecimento, **338** processos em fase de liquidação, **1.397** processos em fase de execução e **11.882** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:



CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020083-54.2021.5.04.0005 ATOrd
Movimentação processual: na tarefa Aguardando Audiência, com audiência já realizada em 11/04/2023. Decorrido o prazo para apresentação de razões finais, com manifestação do reclamante em 25/04/2023 e da reclamada em 26/04/2023, os autos pendem de conclusão para sentença. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos para prolação da sentença.	
2	Processo nº 0020409-43.2023.5.04.0005 CumPrSe
Movimentação processual: distribuído por dependência em 17/05/2023. Permanece na tarefa Conclusão ao Magistrado – Dependência desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020296-94.2020.5.04.0005 ATOrd
Movimentação processual: não é movimentado pela Unidade desde 29/09/2022, quando proferido despacho. Na tarefa Análise desde 15/03/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020785-63.2022.5.04.0005 ATOrd
Movimentação processual: aguarda inclusão em pauta desde dezembro de 2022. Na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão em pauta com a maior brevidade possível.	
5	Processo nº 0020201-30.2021.5.04.0005 ATSum
Movimentação processual: recebidos os autos do TRT para prosseguir em 13/04/2023. Na tarefa Análise desde 19/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020815-79.2014.5.04.0005 ATOrd
Movimentação processual: na tarefa Aguardando Prazo desde 07/11/2022. Em consulta ao Menu do Processo - Expedientes, constata-se que houve falha no fechamento automático do prazo da notificação expedida em 12/08/2014, que retém o processo na tarefa. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo da notificação expedida em 12/08/2014 e o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0000273-79.2010.5.04.0005 ATOrd
Movimentação processual: não é movimentado desde 17/04/2023, quando juntada manifestação pela reclamada FUNCEF acerca dos cálculos de liquidação. Na tarefa Análise desde 18/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0139700-92.1990.5.04.0005 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 04/10/2022 ainda não foram integralmente cumpridas. Na tarefa Análise desde 25/01/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0090100-72.2008.5.04.0005 ATOrd
Movimentação processual: a impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo reclamante em 24/03/2023 e os embargos de declaração apresentados pela reclamada em 27/03/2023 ainda não foram apreciados. Na tarefa Análise desde 11/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020478-51.2018.5.04.0005 ATSum
Movimentação processual: decorrido o prazo em 06/03/2023, sem manifestação do exequente. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 08/03/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0067600-80.2006.5.04.0005 ATOrd



Movimentação processual: o processo não é movimentado pela Unidade desde 16/01/2023, quando juntada certidão de cálculos. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 15/12/2022.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

5

Processo nº 0000223-82.2012.5.04.0005 ATOrd

Movimentação processual: a manifestação do reclamante datada de 12/04/2023 ainda não foi apreciada. Na tarefa Análise desde 19/04/2023.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 19/06/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **630** processos, sendo o mais antigo datado de 26/08/2015. Na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente foram identificados **358** processos, sendo o mais antigo datado de 13/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item “**15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**”

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/06/2023, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0139200-21.1993.5.04.0005	24/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 16/06/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021293-14.2019.5.04.0005	13/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	88
2	0417900-66.1989.5.04.0005	23/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	62



3	0020086-19.2015.5.04.0005	07/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	54
4	0020624-92.2018.5.04.0005	16/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	47
5	0021265-46.2019.5.04.0005	20/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
6	0021265-46.2019.5.04.0005	20/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
7	0020524-69.2020.5.04.0005	03/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
8	0020857-89.2018.5.04.0005	03/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
9	0020857-89.2018.5.04.0005	03/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
10	0020857-89.2018.5.04.0005	03/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
11	0020897-71.2018.5.04.0005	03/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
12	0020897-71.2018.5.04.0005	03/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
13	0021087-92.2022.5.04.0005	03/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	18
14	0020103-11.2022.5.04.0005	10/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
15	0020117-88.2020.5.04.0029	11/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
16	0021121-09.2018.5.04.0005	11/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
17	0126200-36.2002.5.04.0005	12/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/06/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **35ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **42ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **61 unidades** que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos na Vara sofreu um sensível decréscimo no ano de 2018, reflexo da entrada em vigor da Lei 13.467/2017. Após aumentarem em 2019, houve nova queda em 2020, correspondente ao início da pandemia de COVID-19. Desde então, o número de processos novos vem mantendo-se perto dos 1.000 por ano, ao passo que a média superava 1.800 em 2016 e 2017. A **linha de produtividade** da Unidade oscilou nos últimos anos,



tendo decrescido de 106% em 2021 para 89% em 2022, quando ficou abaixo da média de 98% da faixa de movimentação processual.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) na Unidade despencou em 2020 (primeiro ano de pandemia), aumentou um pouco em 2021 e caiu novamente, em 2022, quando ficou levemente superior à média.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) subiu nos últimos dois anos, tendo atingido, em 2022, patamar semelhante ao anterior à pandemia, em 2019. No que se refere a sentenças líquidas, a Unidade prolatou 57 no período de doze meses até maio deste ano, dentre elas 11 da lavra do Juiz Titular Jorge Alberto Araujo, e 41 de lavra do Juiz Marcos Rafael Pereira Pizino, substituto lotado na Unidade. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 38 sentenças líquidas.

O **acervo processual** da Unidade (item 9) vem diminuindo nos últimos anos, mas ainda é sensivelmente maior do que a média da faixa de movimentação processual.

A **idade média dos processos em execução** (item 10.4, "b") diminuiu sensivelmente na Unidade no último ano, estando agora abaixo da média da faixa de movimentação processual. Por outro lado, a **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, "b") aumentou em intensidade relativamente semelhante à média, mantendo-se acima desta.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que elas são divididas por carteira, exceto a antecipação de tutela. Explica que na maior parte do período utilizam um sistema híbrido com chips e GIGs, mas agora optaram por trabalhar somente com o GIGs, excetuados os processos de antecipação de tutela que já entram com o chip. Há designação automática de responsável e também utilizam o +PJe para facilitar a movimentação.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e observam as normas dispostas na CPCGJT quanto à instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui rol próprio de peritos de confiança do juízo. O Diretor de Secretaria informa que a demanda por leilões é muito baixa e que utilizam apenas uma leiloeira, nomeada dentre os profissionais de confiança do Juízo.

Segundo informa o Diretor, não foi possível, neste último período, realizar o monitoramento dos índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) da Unidade, por meio dos painéis disponíveis. Tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional e utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, não há nenhum procedimento em tramitação na Unidade no momento. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando há requerimento das partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.



O Diretor de Secretaria, ainda, relata que a Unidade não conta com estagiários, o que seria de grande auxílio. Aduz que o sistema de seleção de estagiários é muito burocrático e impede que as vagas sejam preenchidas.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 3 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que



as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Idade média dos processos em tramitação (v. item 10.5)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: *decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a



destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?
Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao Juiz Titular, Jorge Alberto Araujo, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

15.2.3 Meta CNJ 2/2022 (v. item 11.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.2.4 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.



15.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

● **Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se ao Juiz Titular, Jorge Alberto Araujo, e à Juíza do Trabalho Substituta, Fernanda Schuch Tessmann, que profiram sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

● **Item 11.1.2 (Meta CNJ 2/2022)**

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **16 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2021 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

● **Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

● **Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Embargos de Declaração Pendentes

No processo **0000695-83.2012.5.04.0005**, permanece a pendência relativa a embargos de declaração datados de 01/10/2018, tal como já indicado na ata de inspeção correcional do ano de 2022. Entretanto, verifica-se que no processo há anotação para a realização da correção, motivo porque considera-se justificada a pendência.

No processo **0021152-97.2016.5.04.0005**, permanecem as pendências relativas a embargos de declaração datados de 01/10/2018 e 03/10/2018, tal como já indicado na ata de inspeção correcional do ano de 2022. Entretanto, verifica-se que no processo há anotação da necessidade de realização da correção, motivo porque considera-se justificada a pendência.

Nos processos **0021097-15.2017.5.04.0005**, **0020399-61.2017.5.04.0020**, **0020487-47.2017.5.04.0005**, **0020705-46.2015.5.04.0005** e **0020758-90.2016.5.04.0005** ocorrem situações idênticas às acima mencionadas (indicação na ata correcional anterior e anotação de lembrete), motivo porque consideram-se justificadas as pendências.



Incidentes da Execução/Liquidação Pendentes

No processo **0020140-09.2020.5.04.0005** permanecem as pendências relativas aos incidentes na liquidação/execução datados de 27/10/2020 e 20/11/2020, tal como já indicado na ata de inspeção correcional do ano de 2022. Entretanto, verifica-se que o processo permanece aguardando o final do sobrestamento e, ainda, há anotação para a realização das correções, motivo porque considera-se justificada a pendência.

No processo **0020175-66.2020.5.04.0005** permanece a pendência relativa ao incidente na liquidação/execução datado de 09/12/2020, tal como já indicado na ata de inspeção correcional do ano de 2022. Entretanto, verifica-se que o processo permanece aguardando o final do sobrestamento e, ainda, há anotação para a realização das correções, motivo porque considera-se justificada a pendência.

No processo **0020138-05.2021.5.04.0005** os embargos à execução protocolados em 27/01/2022 (Id 990fd60) e a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 22/02/2022 (Id 0c85d10) não foram apreciados até o presente momento. Entretanto, verifica-se que o processo está aguardando o final do sobrestamento por se tratar de execução provisória e que há anotação para a apreciação dos incidentes, razão pela qual considera-se justificada a pendência.

No processo **0020650-85.2021.5.04.0005** a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 04/02/2022 (Id 5116444) e os embargos à execução apresentados em 25/03/2022 (Id c750dc6) não foram apreciados até o presente momento. Entretanto, verifica-se que o processo está aguardando o final do sobrestamento por se tratar de execução provisória e que há anotação para a apreciação dos incidentes, razão pela qual considera-se justificada a pendência.

No processo **0020453-33.2021.5.04.0005** os embargos à execução apresentados em 07/02/2022 (Id 08946ab) não foram apreciados até o presente momento, por se tratar de execução provisória, motivo porque considera-se justificada a pendência.

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020696-40.2022.5.04.0005**, o pedido de tutela provisória incidental formulado em 07/11/2022 ainda não foi apreciado, motivo porque pendente no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos com pendências em lançamentos de incidentes processuais, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes em todos os processos listados no item 13.9.1, além dos acima indicados, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional. **A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:



- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Item 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia **27/06/2023, das 14h30min às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Jorge Alberto Araujo, pelo Juiz Substituto lotado, Marcos Rafael Pereira Pizino, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Brandao Braga, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional